



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2015	
PROCESSO – OF TRT/SENG/150-2015	
<p>Regido pela Lei Complementar 123/06 (Capítulo V – Acesso aos mercados de aquisições públicas para as microempresas e empresas de pequeno porte), pelas Leis n.º 10.520/02 (institui normas gerais para modalidade pregão), n.º 12.846/2013 (dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública) e pelos Decretos n.º 5.450/05 (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica) e n.º 6.204/07 (que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte) e subsidiariamente pelas Leis n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), n.º 8.666/93 (institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos), n.º 9.784/99 (que regula o processo administrativo) e alterações, no Acordo de Cooperação Técnica n.º 04CN001 para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A.</p>	
<p>Este Pregão Eletrônico será realizado na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 11, do Decreto n.º 5.450/2005. Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.</p>	
OBJETO:	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de ar condicionado do tipo janela e split, com os aparelhos sendo fornecidos pelo Tribunal.</p> <p>Contratação simultânea de assistência técnica, com reposição de peças, abrangendo manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado dos tipos janela e split, em funcionamento em diversos prédios deste Regional, tanto na Capital como no Interior, conforme especificações contidas neste edital e em seus anexos.</p>
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO – ADJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL DO LOTE
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.	
13 DE NOVEMBRO DE 2015 – 13:00 HORAS	
DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES	
13 DE NOVEMBRO DE 2015 – 13:30 HORAS	
OBTENÇÃO DO EDITAL	
Internet	EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br (consultas/licitações) e/ou www.licitacoes-e.com.br .
ESTE INSTRUMENTO CONTÉM: Edital, os anexos I, II, III e minuta do instrumento contratual.	

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: licitacao@trt3.jus.br, conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

ÍNDICE:

- ITEM 01 – OBJETO
- ITEM 02 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- ITEM 03 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- ITEM 04 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “licitacoes-e”
- ITEM 05 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- ITEM 06 – ABERTURA
- ITEM 07 – HABILITAÇÃO
- ITEM 08 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- ITEM 09 – JULGAMENTO DA PROPOSTA
- ITEM 10 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- ITEM 11 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO
- ITEM 12 – VIGÊNCIA DO CONTRATO
- ITEM 13 - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
- ITEM 14 – DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO
- ITEM 15 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
- ITEM 16 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
- ITEM 17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- ITEM 18 - GARANTIA DOS SERVIÇOS
- ITEM 19 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.
- ITEM 20 – PAGAMENTO
- ITEM 21 – SANÇÕES
- ITEM 22 - SUSTENTABILIDADE
- ITEM 23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93)
- ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO III - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
- ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

1 – OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de ar condicionado do tipo janela e split, com os aparelhos sendo fornecidos pelo Tribunal. Contratação simultânea de assistência técnica, com reposição de peças, abrangendo manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado dos tipos janela e split, em funcionamento em diversos prédios deste Regional, tanto na Capital como no Interior, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa resultante desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária mediante verba: Classificação: PTRES 084963 – Apreciação de causas na Justiça do Trabalho – Plano Orçamentário: 0001 – Natureza da Despesa: 339039.17.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 – Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 28 do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.

3.2 – A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente.

3.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:

3.3.1 - Em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

3.3.2 - Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.3 - Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

3.3.4 - Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

- 3.3.5** - Entidades estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.3.6** - Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF);
- 3.3.7** - Que possuam em seu quadro societário servidores ou dirigentes deste Tribunal, ou que se encontrem enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93;
- 3.3.7.1**- Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;
- 3.3.8** - Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ;
- 3.3.9** - Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição – TCU, Acórdão 746/2014, Plenário.

4 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"

- 4.1** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, **que são intransferíveis**.
- 4.2** - O interessado deverá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção "*Solicitação de Credenciamento no licitações*" e proceder conforme as instruções disponibilizadas.
- 4.3** – O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4** – As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas através do telefone 3003-0500, para os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas e, para as demais localidades, o serviço será prestado por meio do número 0800-7290500.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio “licitações-e”. Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

5.1.1 – No campo “informações adicionais”, ou em forma de anexo, **poderá** ser incluída a marca e o modelo, do produto cotado, assim como a indicação do endereço eletrônico onde as especificações do produto possam ser verificadas;

5.1.2 - **A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a aquisição;**

5.1.3 – O transporte, frete e fornecimento de materiais será responsabilidade da CONTRATADA;

5.1.4 - A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a aquisição.

5.2 – É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características dos bens e a observação às especificações, de forma a serem atendidas integralmente.

5.3 – Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.4 – A **validade da proposta será de 120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas, nos termos do art. 6º da Lei n.º 10.520/02.

5.5 Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da **Lei Complementar 123/06** e no art. 34 da Lei 11.488/2007 (em referência às sociedades cooperativas), o representante deverá **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representa** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa) e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 6.204/07 e que não possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar.

5.5.1 – **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

6 – ABERTURA DA SESSÃO

6.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições exigidas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

6.2 - Aberta a **etapa competitiva**, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.

6.3 - O licitante deverá ofertar lance para o valor total do lote licitado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4.1 - O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.

6.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.6 – A **etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro**. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.7 – Após o **encerramento da etapa de lances da sessão pública**, o **pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.7.1 - A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.8 – No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

6.9 – Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

7 – HABILITAÇÃO

7.1 – Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

7.1.1 - Habilitação jurídica;

7.1.2 - Regularidade fiscal e trabalhista;

7.1.3 – Qualificação técnica;

7.1.4 - Qualificação econômico-financeira;

7.1.5 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (Anexo I).

7.2 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, **exceto** quanto à Certidão de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

7.3 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da declaração do vencedor do certame. Este prazo é prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.4 – As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.

7.4.1 – A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br> > **Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.**

7.5 – A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.5.1 - Registro empresarial, em se tratando de empresário;

7.5.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

7.5.3 - Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

7.5.4 – Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

7.6 – A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.6.2 - Prova de regularidade para com para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);

7.6.3 - Prova de regularidade para com as Receitas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.6.4 - Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a" da Lei nº 8.036/90;

7.6.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei nº 12.440/11.

7.7 – Para a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

7.7.1 - Atestado de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Definição objetiva de atividade compatível com o objeto é a manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado do tipo ACJ entre 12000 e 21000 BTUS e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado do tipo split (evaporadora e condensadora) entre 12000 e 30000 BTUS, ambas entre equipamentos de fabricação Springer, LG, Elgin, Cônsul, Carrier, Midea e Komeco;

7.7.2 - A licitante deverá contar com engenheiro com formação em mecânica ou mecatrônica, com registro no CREA e comprovar o vínculo com esse profissional. A comprovação do vínculo pode ser empregatício, societário ou contrato de prestação de serviços entre a licitante e o profissional, no momento da celebração do contrato, podendo no decorrer da vigência do contrato ser o profissional substituído por outro de mesma formação, comunicando previamente a contratante.

7.8 – A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.8.1 - Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

7.8.2 - Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:

- *Índice de Liquidez Geral* (LG) maior que 1;
- *Solvência Geral* (SG) maior que 1;
- *Índice de Liquidez Corrente* (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

AC = ATIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

7.8.3 - As empresas em funcionamento o há menos

de um exercício financeiro devem cumprir a exigência relativa à qualificação econômico-financeira mediante a apresentação do *Balanço de Abertura*.

7.8.4 – Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis assim apresentados:

7.8.4.1 - Publicados em Diário Oficial; ou

7.8.4.2 - Publicados em jornal de grande circulação; ou

7.8.4.3 - Originais ou autenticados, devidamente assinados pelo titular ou representante legal do licitante e pelo contabilista legalmente habilitado e responsável pela respectiva elaboração, todos devidamente identificados pelo nome completo e legível, número do CPF e dos Registros Profissionais, de acordo com o disposto no item 13 da Resolução CFC 1.330/11, que aprova a ITG 2000 – Escrituração Contábil.

7.8.5 – Caso a empresa arrematante apresente resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, deverá comprovar, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor da contratação resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.

7.9 – Os documentos exigidos neste Edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão e vigência do Contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei 123/06 e no Decreto 6.204/07.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

7.10 – Os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.

7.11 – Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.

7.12 – **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.

7.13 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte, na forma prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.

7.14 – Para fins de habilitação, constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º do art. 25 do Decreto n.º 5.450/05, a verificação nos sítios oficiais de entidades emissoras das certidões pelo órgão promotor do certame.

8 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 - Após o término da sessão de lances, o arrematante deverá enviar por meio eletrônico a proposta completa ajustada ao valor do lance (ou da negociação), a qual será analisada. O prazo para o envio é de duas horas, prorrogável por mais duas mediante solicitação do interessado.

8.2 - **Os documentos de habilitação só deverão ser enviados quando solicitados**, correndo a partir da solicitação o prazo de até 24 horas para o envio eletrônico e de até 3 dias úteis para o envio físico, se necessário.

8.3 - A proposta e a declaração do Anexo I do Edital deverão acompanhar os documentos de habilitação, no mesmo prazo de até 3 dias acima estabelecido, salvo se inseridas no sítio do licitacoes-e, caso em que não haverá necessidade do encaminhamento físico.

8.4 - O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145.

8.5 - Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa dos serviços. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

documento de procuração, se o representante não for um dos sócios ou credenciado no licitacoes-e), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.

8.5.1 - Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário do bem;

8.5.2 - O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.

8.6 – Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível na página inicial do sítio *licitacoes-e* em “*Introdução às Regras do Jogo*”.

9 – JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1 – Para julgamento da proposta, será considerada como **primeira classificada** aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, apurado conforme planilha de preços constante do **Anexo II** deste edital.

9.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.2.1 – Se estiverem participando do certame **microempresas e empresas de pequeno porte**, será observada a disciplina estabelecida nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo art. 5º do Decreto 6.204/07, **que tratam do empate ficto**.

9.3 – Serão **desclassificadas** as propostas:

9.3.1 - Que não estiverem de acordo com as condições previstas neste edital;

9.3.2 - Que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.3.3 - Que forem manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei n.º 8.666/93;

9.3.4 - Que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

9.3.5 - Da licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não apresentar documentos solicitados, apresentá-los fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações ou de forma incompleta;

9.4 - Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

9.5 - O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.

9.6 - A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “chat”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.

9.7 – O pregoeiro e equipe de apoio procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a **proposta mais bem classificada (arrematante)**, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.8 - Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “chat”, informando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.

9.9 - Se a proposta ou o lance mais bem classificado não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.

9.10 - Deve-se observar para a **reclassificação das propostas**, ou seja, sempre que houver nova proposta classificada em primeiro lugar em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o pregoeiro procederá à análise de existência de **microempresas e empresas de pequeno porte e de fornecedores que possam exercer o direito de preferência** nos termos do item 9.2.1.

9.10.1 – Na reclassificação, a arrematante deverá apresentar a nova proposta no prazo de duas horas a contar da convocação.

9.11 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será **declarado vencedor**.

9.12 - O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.

9.13 – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

10 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Será **declarado vencedor do procedimento licitatório** o licitante habilitado que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, em cada uma das regiões de atendimento, desde que o objeto cotado atenda às especificações exigidas neste edital e seus anexos e esteja dentro do limite do valor estimado.

10.2 – O **objeto da licitação será adjudicado** ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2.1 – A **adjudicação** do objeto será **pelo valor total do lote**.

10.3 – Após a adjudicação, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.4 – Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

11 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

11.1 – Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT – 3ª Região encaminhará ao proponente vencedor, por meio eletrônico, a Nota de Empenho, que deverá ser devolvida, devidamente assinada, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da ciência de seu recebimento.

11.2 - O recebimento da Nota de Empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

11.3 – O prazo para assinatura do **contrato, pelo proponente vencedor, é de até 5 (cinco) dias úteis** da data do envio da minuta do instrumento de contrato, por meio eletrônico, pela Seção de Contrato, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

11.4 - Caso o recebimento/aceite da **Nota de Empenho ou a assinatura do Contrato** não se dê no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal convocará os licitantes remanescentes, observando-se a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, estando o adjudicatário sujeito às sanções previstas neste Edital, na Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 5.450/05.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

12 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 – O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

12.2 – O prazo referido acima terá início e vencimento em dia de expediente da CONTRATADA.

12.3 – O Contrato poderá ser prorrogado após justificativa do gestor e desde que previamente autorizado pela autoridade competente, observada a existência de disponibilidade orçamentária.

12.4 – Toda prorrogação será precedida de realização de pesquisa de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, a fim de se aferir a vantajosidade econômica do referido ajuste.

12.5 – Os preços poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, nos termos do art. 28 da Lei 9.069/95 c/c art. 2º da Lei 10.192/01, mediante negociação entre as partes, pela aplicação do menor dos seguintes índices: IPCA, INPC e IGP-M ou outro índice que melhor represente a variação de valores no período, estabelecido em comum acordo entre as partes.

13 - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

13.1 - O atendimento a solicitações de manutenção corretiva em espaços críticos, como CPD, Sala de Audiência, deverá ser feito com prioridade, com atendimento e resolução em, no máximo, 48 horas.

13.2 - As outras solicitações de manutenção corretiva devem ser atendidas e resolvidas em um prazo máximo de 4 dias, a partir da solicitação.

13.3 - As instalações ou substituições devem ser iniciadas em até sete dias após a solicitação ou disponibilização do equipamento, a contar do que ocorrer por último e o prazo para a execução deve atender as instruções do cronograma estipulado pela Secretaria de Engenharia.

13.4 - Poderá, mediante justificativa fundamentada da contratada, haver modificação desses prazos pela Fiscalização ou Gestor, em ocasiões específicas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

14 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

14.1 - O recebimento provisório será feito pelos fiscais do contrato, designados pelo Gestor, imediatamente após a entrega dos serviços, com os equipamentos e instalações testados e o relatório apresentado.

14.2 - O recebimento definitivo será feito pelo gestor ou seu assistente substituto já nomeado ou que seja nomeado pelo Gestor, após conferência minuciosa dos serviços, discriminados na planilha própria, em até 30 dias. Essa planilha deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal correspondente e o relatório pertinente.

15 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

15.1 - O Gestor, nos termos da Instrução Normativa TRT nº 07/2013, será o Chefe do Núcleo de Gestão Predial e o gestor substituto seu assistente.

15.2 - Os fiscais serão os Secretários e ou Chefe dos Núcleos, e os fiscais substitutos seus assistentes, os quais os equipamentos estarão sob sua guarda, ou outros que venham a ser indicados pelo Gestor, conforme Instrução Normativa TRT nº 07/2013.

15.3 - Será permitida subcontratação parcial do objeto do contrato observados os limites legais e autorização prévia do contratante.

16 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

16.1 - Proporcionar à Contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

16.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

16.3 - Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.

16.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada.

16.5 - Rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste edital e notificar a contratada.

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela contratada.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

16.7 - Disponibilizar ambiente de trabalho de forma a não prejudicar e a não interromper as atividades normais no local, podendo utilizar períodos noturnos e finais de semana, de acordo com o responsável em cada imóvel.

17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Receber as solicitações de intervenções corretivas do Núcleo de Gestão Predial e atendê-las dentro dos prazos estipulados, atentando especialmente para a climatização de locais críticos, como CPD e Sala de Audiência.

17.2 - Receber as solicitações de novas instalações ou substituições de ar condicionado tipo janela por Split, discutir os detalhes com o Núcleo de Gestão Predial e realizar a programação dos serviços.

17.3 - Executar o programa de manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado dos tipos janela e Split em sua região de atuação.

17.4 - Realizar as programações dos serviços em sintonia com as orientações dos responsáveis pelos prédios (Secretário do Foro, Diretor de Secretaria ou outros), de forma a conciliar dias e horários de trabalho de forma a evitar interferência com os trabalhos judiciais.

17.5 - Zelar pela qualidade do serviço prestado, utilizando mão-de-obra treinada e atendendo as recomendações dos fabricantes e a norma ABNT pertinente.

17.6 - Entregar os serviços da forma mais completa possível, avaliando os sobressalentes necessários e planejando a atividade de forma a obter o melhor aproveitamento do deslocamento.

17.7 - Cumprir o cronograma e os atendimentos extraordinários, conforme prazos estipulados.

17.8 - Comunicar ao Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

18 – GARANTIA DOS SERVIÇOS

18.1 - Os serviços de manutenção devem ser garantidos por no mínimo 6 meses, no tocante às peças, componentes e materiais trocados.

18.2 - Os serviços de instalação ou substituição devem ser garantidos por, no mínimo, um ano.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

19 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

19.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

19.1.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de **até vinte e quatro horas**;

19.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.

19.3 – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

19.3.1 – O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.

19.4 – A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

19.4.1 – A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.

19.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.6 – Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

20 – PAGAMENTO

20.1 – Os pagamentos serão creditados em nome da CONTRATADA, após apresentação de fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.

20.2 – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que se efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

20.3 – O pagamento será feito conforme os prazos legais e o padrão adotado no Tribunal, quais sejam:

20.3.1 - 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, para serviços cujos valores ultrapassem a cifra de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

20.3.2 - 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, para serviços cujos valores não ultrapassem a cifra de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

20.4 - Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

20.5 – O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.

20.6 – Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

20.7 – Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

21 – SANÇÕES

21.1 - Nos termos da Lei n.º 12.846/13, estarão sujeitos à responsabilização objetiva administrativa e civil as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

21.2 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

21.3 - Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste edital, que são:

21.3.1 - Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até **30 (trinta) dias** no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

21.3.2 - Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

21.3.3 - Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

21.3.4 - Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**.

21.4 - As penalidades pecuniárias descritas neste edital **poderão ser descontadas** dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei n.º 8.666/93.

21.5 - Serão considerados **injustificados os atrasos** não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

21.6 - Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser transformadas em outras de menor sanção, ao seu critério.

22 – SUSTENTABILIDADE

22.1 - Ao realizar os serviços, o contratado deverá adotar práticas compatíveis com a preservação do meio-ambiente, de forma a não trazer impacto negativo com as suas atividades. Dentre outros critérios, deve adotar, no mínimo, os seguintes:

22.1.1 - Utilizar materiais que não tragam risco de contaminação aos usuários, aos técnicos prestadores do serviço ou mesmo ao meio-ambiente, quando do descarte;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

22.1.2 - Quando, por absoluta necessidade for adotado algum material que tenha exigências especiais de manuseio, aplicação e descarte, o procedimento deve ser controlado com rigor e a fiscalização cientificada de sua existência, com relato de sua conclusão;

22.1.3 - O gás adotado nas manutenções não deve possibilitar danos à atmosfera, com comprometimento da camada de ozônio;

22.1.4 - Os equipamentos mais antigos e que por razões estratégicas ainda estão sendo mantidos em serviço devem ser recuperados com grande precaução para que não haja vazamento de gás na atmosfera;

22.1.5 - Eventuais resquícios de óleo decorrente de compressores, rolamentos e outros componentes devem ser manuseados e terem destinação que não traga risco de contaminação ambiental;

22.1.6 - Os condutores e eletrodutos devem ser de material compatível com a segurança e com o meio-ambiente: condutores flexíveis, não propagadores de chama e com baixa emissão de halógenos e eletrodutos não propagadores de chama ou fumaça;

22.1.7 - Não deve ser utilizado nenhum material tóxico na instalação ou manutenção dos aparelhos e não deve ser realizado nenhum descarte que possa trazer comprometimento ao meio-ambiente;

22.1.8 - Os equipamentos que forem removidos com recomendação de alienação devem receber um relatório específico quando apresentarem algum risco de contaminação ao meio ambiente, seja por vazamento de gás, presença de óleo ou qualquer outro contaminante;

22.1.9 - Os produtos de limpeza utilizados não devem trazer riscos aos usuários, aos técnicos ou ao meio-ambiente;

22.1.10 – Valer-se dos demais procedimentos que possam garantir critérios de aceitabilidade quanto à sustentabilidade, nos aspectos econômico, social e ambiental, durante a execução do contrato.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - Conforme art. 3º da Resolução nº 7, de 18/10/2005, modificado pela Resolução nº 9, de 06/12/2005, do Conselho Nacional de Justiça, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

23.2 - Quando da emissão da **Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento** serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação. Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao Sicaf e ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CNJ/CGU).

23.2.1 - Havendo alguma restrição em relação aos documentos acima mencionados, o CONTRATADO será notificado, pela SOR - Secretaria de Orçamento, para regularizar a documentação ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação;

23.2.2 - O prazo para regularização é de até 30 dias, contados da notificação, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 e neste Edital.

23.3 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4 - As quantidades indicadas na planilha de formação de preços constante do Anexo II são meramente estimativas e serão pagas conforme as unidades efetivamente entregues e não obrigam ao CONTRATANTE à aquisição de sua totalidade. A imprevisibilidade do fornecimento se deve à natureza do objeto da contratação.

23.5 – Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2015.

MANFREDO SCHWANER GONTIJO
Secretário de Licitações e Contratos, em exercício

ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA
Portaria 319/2015



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

ANEXO I

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO
DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2015

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Esta declaração deverá ser inserida pela empresa arrematante, preferencialmente no sítio www.licitacoes-e.com.br, em “Anexo da Proposta”, conforme orientação para inclusão eletrônica de documentos disponibilizada no formulário de orientação ao fornecedor.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de ar condicionado do tipo janela e split, com os aparelhos sendo fornecidos pelo Tribunal.

Contratação simultânea de assistência técnica, com reposição de peças, abrangendo manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado dos tipos janela e split, em funcionamento em diversos prédios deste Regional, tanto na Capital como no Interior, conforme especificações contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em razão do grande número de aparelhos de ar condicionado instalados nos diversos prédios do Tribunal, tanto na Capital como no Interior, há necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para preservar o melhor funcionamento da climatização.

Há também necessidade crescente de instalação de novos equipamentos, seja pela climatização de novos espaços, seja pela substituição de equipamentos obsoletos ou com deficiência, que devem ser trocados para que se consiga atender aos parâmetros adequados de climatização com os melhores critérios ambientais.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços, tanto no tocante a novas instalações ou substituições, como os relativos a manutenção preventiva e corretiva, devem ser prestados de forma indireta, no regime de empreitada por preço individual, com valores previstos em planilha específica estabelecida ao final do processo licitatório.

O conjunto de equipamentos instalados compreende aparelhos de diversos fabricantes, principalmente Springer, LG, Elgin e Cônsul, com datas de fabricação diversificadas. A prestação dos serviços deve atender, em todas as suas fases, ao melhor critério de sustentabilidade, tanto no tocante ao aspecto econômico, como o social e o ambiental.

Embora a maioria dos aparelhos seja do tipo ACJ, a tendência tem sido a substituição por aparelhos do tipo Split, que estão se tornando cada vez mais representativos. Em função disso, a empresa contratada deve estar capacitada para prestar serviços nos dois tipos de equipamento e, em razão da possibilidade de aquisição de aparelhos de diversos fabricantes em função do regime de concorrência, em todos os aparelhos disponibilizados no mercado.

A manutenção preventiva deve concentrar-se na higienização recomendada pela norma para os equipamentos e na avaliação de suas condições, de forma a garantir o melhor funcionamento e satisfação dos usuários e ainda proporcionar a programação de atividades recomendáveis tecnicamente.

A manutenção corretiva, sempre que possível deve ser orientada por observações obtidas no programa de manutenção preventiva, mantendo dessa forma a continuidade de funcionamento dos equipamentos. Ao fazer a manutenção preventiva em determinado local, a empresa deve fazer registros que permitam que o atendimento de uma eventual corretiva seja feito com eficiência, em uma única viagem, já levando os componentes e peças necessários para a recuperação dos aparelhos que podem apresentar defeitos.

Em última hipótese, quando a recuperação não puder ser realizada no local e na mesma ocasião, o aparelho poderá ser substituído por outro equipamento disponibilizado pelo Tribunal, se for o caso, e o que apresentou defeito deverá ser conduzido à oficina da contratada, onde deverá ser recuperado e, em seguida, incorporado ao estoque de aparelhos reservas. Na hipótese de o aparelho não possibilitar mais recuperação, ou o conserto ser inviável ou desvantajoso, a contratada deverá apresentar relatório dessa situação ao NGP para decisão. Confirmado o diagnóstico, a área em que o equipamento está instalado deve conduzir o processo de alienação decorrente.

A manutenção preventiva pode ser conceituada como a destinada a recolocar um equipamento que não está apresentando defeito em suas melhores condições, realizando inspeção, limpeza criteriosa de todo o



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

condicionador e especialmente dos filtros, verificação da inclinação e da vedação nas frestas do nicho, ruído dos ventiladores, ruído do compressor, corrente de partida e de regime do compressor, vibração, estabilidade, drenagem e outros aspectos pertinentes a alcançar o melhor desempenho possível da climatização que o equipamento pode proporcionar.

A manutenção corretiva deve imaginar hipóteses de defeito diversas e prever a substituição das peças ou componentes avariados, com o custo de mão-de-obra agregado.

Algumas dessas hipóteses já podem ter sido previstas na preventiva anterior e a corretiva já programada para a ocasião, com os componentes e peças já providenciados, para tornar a manutenção o mais efetiva possível.

Quando o defeito não tiver sido detectado anteriormente, deve ser feito todo o esforço para consertar o equipamento na ocasião. Não sendo possível, deve ser priorizada a sua substituição por um reserva (equipamento disponibilizado pelo Tribunal, se for o caso) e sua remoção para a oficina da contratada, para ser recuperado. A constatação da impossibilidade ou inviabilidade da recuperação deve ser relatada por escrito ao NGP e o equipamento deve permanecer com o órgão onde estava instalado até que haja decisão sobre o seu destino.

Ao realizar as manutenções corretivas, o contratado deve apropriar os serviços com base na planilha, em que os diversos trabalhos possíveis foram previstos, com valores apropriados ao custo das peças/componentes e grau de dificuldade dos serviços.

Ao final das manutenções, especialmente das corretivas, o contratado deverá fazer um teste criterioso do equipamento e demonstrar ao usuário o seu perfeito funcionamento, respondendo às dúvidas eventualmente apresentadas.

Além das manutenções, está sendo prevista a possibilidade de novas instalações ou de substituição do equipamento por outro de outra capacidade ou tipo. Nessa situação, o contratado deverá fazer as verificações no circuito elétrico, verificar a possibilidade e adequação de instalação da nova carga, prever a manutenção do equilíbrio do circuito, instalar eletroduto, condutores proteção e tomada, realizando ao final as recomposições necessárias no circuito elétrico.

Nessas novas instalações, os disjuntores deverão ser do tipo e capacidade adequados e a instalação deverá estar rigorosamente dentro da norma técnica. Os condutores devem ser de bitola compatível com a carga e serem do tipo flexível, antichama e baixa emissão de halógenos. Deverá ser feita a adequada identificação do circuito. Ao final deverão ser feitos os testes e medições recomendáveis.

Os aparelhos removidos e levados à oficina da contratada, para reparo, deverão ser consertados em um prazo de até 15 dias, salvo justificativa apresentada pela contratada e aceita pelo NGP.

Em razão da área muito ampla em que os serviços deverão ser prestados, o objetivo foi dividido em polos, com a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços em pontos estratégicos. Com essa estratégia, foram escolhidas algumas cidades em que se vislumbra oferta satisfatória desses serviços especializados. Deverá ser contratada uma empresa, em cada uma dessas localidades, para atender ao Fórum da Justiça do Trabalho daquela cidade e localidades mais próximas.

Estipulou-se os seguintes polos correspondentes às regiões descentralizadas de prestação de serviços:

1. Capital. Compreende os diversos prédios da Capital, à exceção dos Prédios da Av. Augusto de Lima, 1.234 e Rua Mato Grosso, 468.

2. Grande BH. Abrange os fóruns: Betim, Bom Despacho, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Divinópolis, Itabira, Itaúna, João Monlevade, Nova Lima, Ouro Preto, Pará de Minas, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia e Sete Lagoas;

3. Montes Claros e região. Compreende, além do Fórum de Montes Claros, os relativos às seguintes cidades: Araçuaí, Curvelo, Diamantina, Januária, Monte Azul, Montes Claros, Paracatu, Pirapora e Unaí;

4. Uberlândia e região. Além de Uberlândia, abrange serviços nos fóruns de: Araguari, Araxá, Frutal, Ituiutaba, Iturama, Patos de Minas, Patrocínio e Uberaba;

5. Juiz de Fora e região. Além do Fórum de JF e da Turma Recursal de Juiz de Fora, envolve os seguintes fóruns: Barbacena, Cataguases, Muriaé, Ponte Nova, São João Del Rei, Ubá e Viçosa;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

6. Governador Valadares e região. Além de Governador Valadares, compreende os fóruns: Aimorés, Almenara, Caratinga, Coronel Fabriciano, Guanhães, Manhuaçu, Nanuque e Teófilo Otoni.

7. Varginha e região. Abrange, além de Varginha, os fóruns de Alfenas, Caxambu, Formiga, Guaxupé, Itajubá, Lavras, Passos, Piunhi, Poços de Caldas, Pouso Alegre, São Sebastião do Paraíso, Santa Rita do Sapucaí e Três Corações.

A contratação com base em regiões de atendimento tem como objetivo racionalizar os trabalhos, com expectativa de atendimentos mais ágeis e menor custo, especialmente de deslocamento.

Os serviços serão solicitados pelo NGP, a partir de necessidades do programa de manutenção preventiva ou projetos de novas instalações. Podem ser solicitados pelos responsáveis pelos prédios diretamente à contratada, na hipótese de manutenções corretivas.

Os serviços deverão ser prestados sem interferência com as atividades judiciais. Para tal deverá ser elaborada uma programação e dado conhecimento ao responsável no fórum respectivo, Chefe do Núcleo do Foro ou Diretor de Vara, no sentido de obter a melhor compatibilização possível. Ao discutir essa compatibilização, além da meta de não interferência com a atividade judicial, deve ser procurado o objetivo de cumprimento completo da programação, evitando deixar pendências.

A contratada se responsabilizará por todo e qualquer dano que venha a ocorrer em instalações do Tribunal, a seus funcionários ou outras pessoas, por ocasião da realização dos serviços. A contratada deverá seguir toda a legislação e normas técnicas da ABNT referentes a seu campo de atuação.

Para a realização de serviços em locais distantes mais do que 50 quilômetros da sede do polo de manutenção haverá pagamento do deslocamento, com o custo sendo apropriado em função da distância entre a cidade-polo e o local onde o serviço foi prestado. Será pago por quilômetro rodado, isto é, somando-se as distâncias de ida e volta. As distâncias iguais ou inferiores a cinquenta quilômetros já devem ter o custo de deslocamento considerado no preço da proposta e não haverá pagamento exclusivo do deslocamento.

Competirá à contratada fornecer todas as ferramentas, máquinas, equipamentos, materiais, mão-de-obra, acessórios, transporte e tudo mais que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários, à exceção do deslocamento superior a cinquenta quilômetros, que terá apreciação específica com apropriação por quilômetro rodado.

Todas as peças a serem empregadas nos serviços deverão ser novas, comprovadamente de primeira qualidade e estarem de acordo com as especificações dos fabricantes.

Após receber as solicitações de serviços do NGP, a contratada deverá programar o atendimento e informar ao NGP a data em que serão atendidas. Poderá contatar os responsáveis diretos pelos prédios, especialmente nos fóruns do interior, para discutir detalhes da programação, de forma a compatibilizar o trabalho com as atividades judiciais e obter informações sobre os equipamentos. Ao final, deverá apresentar um relatório ao NGP sobre o atendimento, com todos os detalhes técnicos relacionados.

As faturas deverão ser encaminhadas mensalmente ao NGP, que cuidará das providências pertinentes, conferência e ateste, e seu encaminhamento ao órgão responsável pelo pagamento.

4 – VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação em tela é mencionado abaixo, com tabela específica para cada uma das sete regiões, de acordo com o valor médio praticado no mercado, apurado em orçamentos de empresas, conforme quadro que se segue:

1. O valor estimado para o **POLO 1**, relativo à **BELO HORIZONTE**, apurado no quadro abaixo, é de R\$ **111.343,28**

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Preço médio (R\$)	Quantidade	Valor Total Estimado
		orçamento Técnico Térmica	orçamento EMAC	orçamento PRIME	orçamento Max Climatização Refrig.			



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

1	Manutenção preventiva com limpeza de todos os elementos e lubrificação do ACJ	250,00	250,00	180,00		226,66	250	56.665,00
2	Manutenção preventiva do SPLIT, com limpeza de todos os elementos e lubrif.	500,00	450,00	250,00		400,00	40	16.000,00
3	Substituição de cabo de alimentação	85,00	60,00		50,00	65,00	2	130,00
4	Recuperação ou fornecimento de controle remoto	250,00	200,00	250,00	180,00	220,00	2	440,00
5	Substituição de coxim do compressor		100,00	150,00	110,00	120,00	2	240,00
6	Substituição do botão de comando	35,00	50,00	150,00	80,00	78,75	2	157,50
7	Substituição de capacitor de fase ou de partida	50,00	100,00	180,00	130,00	115,00	3	345,00
8	Substituição de filtro de ar	55,00	100,00	150,00	80,00	96,25	10	962,50
9	Instalação de ACJ	350,00	500,00	450,00		433,33	2	866,66
10	Recomposição da vedação de ACJ, com perfil esponjoso apropriado	50,00	50,00	150,00	80,00	82,50	15	1.237,50
11	Inspeção para verificação de ruído ou outras anormalidades reclamadas pelo usuário, com emissão de relatório.	150,00	100,00	120,00	80,00	112,50	3	337,50
12	Instalação ou recomposição de tubulação de drenagem com comprimento de até 10 metros	350,00	100,00	200,00	150,00	200,00	5	1.000,00
13	Substituição de capacitor eletrolítico ou térmico	60,00	100,00	150,00	130,00	110,00	3	330,00
14	Substituição de relé eletrolítico	60,00	100,00	120,00	90,00	92,50	3	277,50
15	Substituição de hélice ou ventoinha	350,00	300,00	390,00	250,00	322,50	2	645,00
16	Substituição de caracol para condensador ou evaporador	500,00	300,00		140,00	313,33	2	626,66
17	Recarga de gás	250,00	350,00	450,00	230,00	320,00	4	1.280,00
18	Substituição de bandeja superior, inferior, de condensação ou base	120,00	400,00	700,00	310,00	382,50	2	765,00
19	Substituição de serpentina do evaporador ou condensador	550,00	600,00	450,00	580,00	545,00	2	1.090,00
20	Substituição da grade traseira	200,00	200,00	90,00	110,00	150,00	2	300,00
21	Substituição completa de ACJ existente, sem suporte	320,00	300,00	120,00		246,66	5	1.233,30
22	Substituição completa de ACJ existente, com novo suporte	500,00	500,00	240,00	180,00	355,00	2	710,00
23	Substituição da unidade condensadora de Split, sem suporte	480,00	500,00	220,00		400,00	2	800,00
24	Substituição da unidade condensadora	650,00	600,00	250,00	180,00	420,00	2	840,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

	de Split, com novo suporte							
25	Instalação completa de novo Split com comprimento de linha de até 10 metros, capacidade até 12.000 Btu/h (aparelho fornecido pelo TRT)	1.150,00	2.500,00	1.200,00	700,00	1.387,50	1	1.387,50
26	Instalação completa de novo Split com comprimento de linha de até 10 metros, capacidade de 18.000 até 30.000 Btu/h (aparelho fornecido pelo TRT)	1.380,00	3.500,00	1.500,00	800,00	1.795,00	4	7.180,00
27	Substituição completa de ACJ por Split, até 12.000 Btu/h, com comprimento de linha de até 10 metros (aparelho fornecido pelo TRT)	1.350,00	3.000,00	1.400,00	700,00	1.612,50	2	3.225,00
28	Substituição completa de ACJ por Split de 18.000 até 30.000 Btu/h, com comprimento de linha de até 10 metros (aparelho fornecido pelo TRT)	1.580,00	4.000,00	1.700,00	800,00	2.020,00	2	4.040,00
29	Substituição de painel frontal de ACJ	450,00	500,00	280,00	190,00	355,00	1	355,00
30	Substituição do motor do ventilador de equipamentos até 12.000 Btu	420,00		400,00	380,00	400,00	1	400,00
31	Substituição do motor do ventilador de equipamentos maiores que 12.000 Btu	450,00	600,00	600,00	480,00	532,50	1	532,50
32	Substituição de compressor equipamentos 12.000 Btu/h	750,00	600,00	650,00	650,00	662,50	1	662,50
33	Substituição de compressor de equip. superiores a 12.000, até 21.000 Btu/h	900,00	800,00	890,00	800,00	847,50	2	1.695,00
34	Substituição de compressor 30.000 Btu/h	1.200,00	1.200,00	990,00	900,00	1.072,50	1	1.072,50
35	Substituição de placa/espelho identificação		800,00	420,00	250,00	490,00	1	490,00
36	Intervenção pontual corretiva (corretiva que não se enquadra entre as já relacionadas)	150,00	500,00	180,00	120,00	237,50	7	1.662,50
37	Instalação de alimentador para novo condicionador (eletroduto, condutores, tomada)	200,00	500,00		240,00	313,33	2	626,66
38	Instalação de disjuntor bipolar para circuito de ar condicionado	120,00	200,00	170,00	280,00	192,50	2	385,00
39	Avaliação de circuito elétrico para nova instalação, com verificação do equilíbrio das fases e emissão de relatório.	200,00	200,00	120,00	180,00	175,00	2	350,00
Valor Global Estimado						R\$ 111.343,28		

2. O valor estimado para o **POLO 2**, conforme quadro abaixo, referente à região da **Grande BH**, é de R\$ **113.200,01**.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

Item	Descrição	Valor orçamento Tecno Térmica	Valor orçamento EMAC	Valor orçamento PRIME	Valor orçamento Max Climatizaçã e Refrig.	Preço médio (R\$)	Quantidade	Valor Total Estimado
1	Manutenção preventiva com limpeza de todos os elementos e lubrificação do ACJ	250,00	250,00	180,00		226,66	170	38.532,20
2	Manutenção preventiva do SPLIT, com limpeza de todos os elementos e lubrif.	500,00	450,00	250,00		400,00	30	12.000,00
3	Substituição de cabo de alimentação	85,00	60,00		50,00	65,00	2	130,00
4	Recuperação ou fornecimento de controle remoto	250,00	200,00	250,00	180,00	220,00	2	440,00
5	Substituição de coxim do compressor		100,00	150,00	110,00	120,00	3	360,00
6	Substituição do botão de comando	35,00	50,00	150,00	80,00	78,75	3	236,25
7	Substituição de capacitor de fase ou de partida	50,00	100,00	180,00	130,00	115,00	5	575,00
8	Substituição de filtro de ar	55,00	100,00	150,00	80,00	96,25	20	1.925,00
9	Instalação de ACJ	350,00	500,00	450,00		433,33	5	2.166,65
10	Recomposição da vedação de ACJ, com perfil esponjoso apropriado	50,00	50,00	150,00	80,00	82,50	20	1.650,00
11	Inspeção para verificação de ruído ou outras anormalidades reclamadas pelo usuário, com emissão de relatório.	150,00	100,00	120,00	80,00	112,50	3	337,50
12	Instalação ou recomposição de tubulação de drenagem com comprimento de até 10 metros	350,00	100,00	200,00	150,00	200,00	10	2.000,00
13	Substituição de capacitor eletrolítico ou térmico	60,00	100,00	150,00	130,00	110,00	5	550,00
14	Substituição de relé eletrolítico	60,00	100,00	120,00	90,00	92,50	5	462,50
15	Substituição de hélice ou ventoinha	350,00	300,00	390,00	250,00	322,50	2	645,00
16	Substituição de caracol para condensador ou evaporador	500,00	300,00		140,00	313,33	2	626,66
17	Recarga de gás	250,00	350,00	450,00	230,00	320,00	5	1.600,00
18	Substituição de bandeja superior, inferior, de condensação ou base	120,00	400,00	700,00	310,00	382,50	2	765,00
19	Substituição de serpentina do evaporador ou condensador	550,00	600,00	450,00	580,00	545,00	2	1.090,00
20	Substituição da grade traseira	200,00	200,00	90,00	110,00	150,00	2	300,00
21	Substituição completa de ACJ existente, sem suporte	320,00	300,00	120,00		246,66	10	2.466,60



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

22	Substituição completa de ACJ existente, com novo suporte	500,00	500,00	240,00	180,00	355,00	2	700,00
23	Substituição da unidade condensadora de Split, sem suporte	480,00	500,00	220,00		400,00	2	800,00
24	Substituição da unidade condensadora de Split, com novo suporte	650,00	600,00	250,00	180,00	420,00	1	420,00
25	Instalação completa de novo Split com comprimento de linha de até 10 metros, capacidade até 12.000 Btu/h (aparelho fornecido pelo TRT)	1.150,00	2.500,00	1.200,00	700,00	1.387,50	2	2.775,00
26	Instalação completa de novo Split com comprimento de linha de até 10 metros, capacidade de 18.000 até 30.000 Btu/h (aparelho fornecido pelo TRT)	1.380,00	3.500,00	1.500,00	800,00	1.795,00	4	7.180,00
27	Substituição completa de ACJ por Split, até 12.000 Btu/h, com comprimento de linha de até 10 metros (aparelho fornecido pelo TRT)	1.350,00	3.000,00	1.400,00	700,00	1.612,50	2	3.225,00
28	Substituição completa de ACJ por Split de 18.000 até 30.000 Btu/h, com comprimento de linha de até 10 metros (aparelho fornecido pelo TRT)	1.580,00	4.000,00	1.700,00	800,00	2.020,00	4	8.080,00
29	Substituição de painel frontal de ACJ	450,00	500,00	280,00	190,00	355,00	2	700,00
30	Substituição do motor do ventilador de equipamentos até 12.000 Btu	420,00		400,00	380,00	400,00	1	400,00
31	Substituição do motor do ventilador de equipamentos maiores que 12.000 Btu	450,00	600,00	600,00	480,00	532,50	2	1.065,00
32	Substituição de compressor equipamentos 12.000 Btu/h	750,00	600,00	650,00	650,00	662,50	2	1.325,00
33	Substituição de compressor de equip. superiores a 12.000, até 21.000 Btu/h	900,00	800,00	890,00	800,00	847,50	3	2.542,50
34	Substituição de compressor 30.000 Btu/h	1.200,00	1.200,00	990,00	900,00	1.072,50	1	1.072,50
35	Substituição de placa/espelho identificação		800,00	420,00	250,00	490,00	1	490,00
36	Intervenção pontual corretiva (corretiva que não se enquadra entre as já relacionadas)	150,00	500,00	180,00	120,00	237,50	15	3.562,50
37	Instalação de alimentador para novo condicionador (eletroduto, condutores, tomada)	200,00	500,00		240,00	313,33	5	1.566,65
38	Instalação de disjuntor bipolar para circuito de ar condicionado	120,00	200,00	170,00	280,00	192,50	5	962,50
39	Avaliação de circuito elétrico para nova instalação, com verificação do equilíbrio das fases e emissão de relatório.	200,00	200,00	120,00	180,00	175,00	5	875,00
40	Valor de quilometragem percorrida para	1,80		1,00	0,80	1,20	5.500	6.600,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

atender serviços em locais distantes mais do que 50 km do Fórum Trabalhista da cidade polo.								
Valor Global Estimado					R\$ 113.200,01			

3. O valor estimado para o **POLO 3**, que abrange **Montes Claros** e região, é, conforme quadro abaixo, de **R\$ 53.444,62**.

Item	Descrição	Valor orçamento Tecno Térmica	Valor orçamento EMAC	Valor orçamento PRIME	Valor orçamento Max Climatizaçã e Refrig.	Preço médio (R\$)	Quantidade	Valor Total Estimado
1	Manutenção preventiva com limpeza de todos os elementos e lubrificação do ACJ	250,00	250,00	180,00		226,66	45	10.199,70
2	Manutenção preventiva do SPLIT, com limpeza de todos os elementos e lubrif.	500,00	450,00	250,00		400,00	15	6.000,00
3	Substituição de cabo de alimentação	85,00	60,00		50,00	65,00	2	130,00
4	Recuperação ou fornecimento de controle remoto	250,00	200,00	250,00	180,00	220,00	1	220,00
5	Substituição de coxim do compressor		100,00	150,00	110,00	120,00	2	240,00
6	Substituição do botão de comando	35,00	50,00	150,00	80,00	78,75	2	157,50
7	Substituição de capacitor de fase ou de partida	50,00	100,00	180,00	130,00	115,00	3	345,00
8	Substituição de filtro de ar	55,00	100,00	150,00	80,00	96,25	10	962,50
9	Instalação de ACJ	350,00	500,00	450,00		433,33	3	1.299,99
10	Recomposição da vedação de ACJ, com perfil esponjoso apropriado	50,00	50,00	150,00	80,00	82,50	10	825,00
11	Inspeção para verificação de ruído ou outras anormalidades reclamadas pelo usuário, com emissão de relatório.	150,00	100,00	120,00	80,00	112,50	2	225,00
12	Instalação ou recomposição de tubulação de drenagem com comprimento de até 10 metros	350,00	100,00	200,00	150,00	200,00	4	800,00
13	Substituição de capacitor eletrolítico ou térmico	60,00	100,00	150,00	130,00	110,00	2	220,00
14	Substituição de relé eletrolítico	60,00	100,00	120,00	90,00	92,50	2	185,00
15	Substituição de hélice ou ventoinha	350,00	300,00	390,00	250,00	322,50	2	645,00
16	Substituição de caracol para condensador ou evaporador	500,00	300,00		140,00	313,33	2	626,66
17	Recarga de gás	250,00	350,00	450,00	230,00	320,00	4	1.280,00
18	Substituição de bandeja superior, inferior, de condensação ou base	120,00	400,00	700,00	310,00	382,50	1	382,50



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

19	Substituição de serpentina do evaporador ou condensador	550,00	600,00	450,00	580,00	545,00	1	545,00
20	Substituição da grade traseira	200,00	200,00	90,00	110,00	150,00	2	300,00
21	Substituição completa de ACJ existente, sem suporte	320,00	300,00	120,00		246,66	8	1.973,28
22	Substituição completa de ACJ existente, com novo suporte	500,00	500,00	240,00	180,00	355,00	2	710,00
23	Substituição da unidade condensadora de Split, sem suporte	480,00	500,00	220,00		400,00	1	400,00
24	Substituição da unidade condensadora de Split, com novo suporte	650,00	600,00	250,00	180,00	420,00	1	420,00
25	Instalação completa de novo Split com comprimento de linha de até 10 metros, capacidade até 12.000 Btu/h (aparelho fornecido pelo TRT)	1.150,00	2.500,00	1.200,00	700,00	1.387,50	1	1.387,50
26	Instalação completa de novo Split com comprimento de linha de até 10 metros, capacidade de 18.000 até 30.000 Btu/h (aparelho fornecido pelo TRT)	1.380,00	3.500,00	1.500,00	800,00	1.795,00	1	1.795,00
27	Substituição completa de ACJ por Split, até 12.000 Btu/h, com comprimento de linha de até 10 metros (aparelho fornecido pelo TRT)	1.350,00	3.000,00	1.400,00	700,00	1.612,50	1	1.612,50
28	Substituição completa de ACJ por Split de 18.000 até 30.000 Btu/h, com comprimento de linha de até 10 metros (aparelho fornecido pelo TRT)	1.580,00	4.000,00	1.700,00	800,00	2.020,00	2	4.040,00
29	Substituição de painel frontal de ACJ	450,00	500,00	280,00	190,00	355,00	1	355,00
30	Substituição do motor do ventilador de equipamentos até 12.000 Btu	420,00		400,00	380,00	400,00	1	400,00
31	Substituição do motor do ventilador de equipamentos maiores que 12.000 Btu	450,00	600,00	600,00	480,00	532,50	1	532,50
32	Substituição de compressor equipamentos 12.000 Btu/h	750,00	600,00	650,00	650,00	662,50	1	662,50
33	Substituição de compressor de equip. superiores a 12.000, até 21.000 Btu/h	900,00	800,00	890,00	800,00	847,50	2	1.695,00
34	Substituição de compressor 30.000 Btu/h	1.200,00	1.200,00	990,00	900,00	1.072,50	1	1.072,50
35	Substituição de placa/espelho identificação		800,00	420,00	250,00	490,00	1	490,00
36	Intervenção pontual corretiva (corretiva que não se enquadra entre as já relacionadas)	150,00	500,00	180,00	120,00	237,50	8	1.900,00
37	Instalação de alimentador para novo condicionador (eletroduto, condutores, tomada)	200,00	500,00		240,00	313,33	3	939,99



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

38	Instalação de disjuntor bipolar para circuito de ar condicionado	120,00	200,00	170,00	280,00	192,50	4	770,00
39	Avaliação de circuito elétrico para nova instalação, com verificação do equilíbrio das fases e emissão de relatório.	200,00	200,00	120,00	180,00	175,00	4	700,00
40	Valor de quilometragem percorrida para atender serviços em locais distantes mais do que 50 km do Fórum Trabalhista da cidade polo.	1,80		1,00	0,80	1,20	5.000	6.000,00

Valor Global Estimado

R\$ 53.444,62

4. O valor estimado, conforme quadro abaixo, para o **POLO 4**, que compreende **Uberlândia** e região, é de **R\$ 71.019,25**.

Item	Descrição	Valor orçamento Tecno Térmica	Valor orçamento EMAC	Valor orçamento PRIME	Valor orçamento Max Climatizaçã e Refrig.	Preço médio (R\$)	Quantidade	Valor Total Estimado
1	Manutenção preventiva com limpeza de todos os elementos e lubrificação do ACJ	250,00	250,00	180,00		226,66	100	22.666,00
2	Manutenção preventiva do SPLIT, com limpeza de todos os elementos e lubrif.	500,00	450,00	250,00		400,00	15	6.000,00
3	Substituição de cabo de alimentação	85,00	60,00		50,00	65,00	2	130,00
4	Recuperação ou fornecimento de controle remoto	250,00	200,00	250,00	180,00	220,00	1	220,00
5	Substituição de coxim do compressor		100,00	150,00	110,00	120,00	2	240,00
6	Substituição do botão de comando	35,00	50,00	150,00	80,00	78,75	2	157,50
7	Substituição de capacitor de fase ou de partida	50,00	100,00	180,00	130,00	115,00	3	345,00
8	Substituição de filtro de ar	55,00	100,00	150,00	80,00	96,25	10	962,50
9	Instalação de ACJ	350,00	500,00	450,00		433,33	4	1.733,32
10	Recomposição da vedação de ACJ, com perfil esponjoso apropriado	50,00	50,00	150,00	80,00	82,50	15	1.237,50
11	Inspeção para verificação de ruído ou outras anormalidades reclamadas pelo usuário, com emissão de relatório.	150,00	100,00	120,00	80,00	112,50	2	225,00
12	Instalação ou recomposição de tubulação de drenagem com comprimento de até 10 metros	350,00	100,00	200,00	150,00	200,00	4	800,00
13	Substituição de capacitor eletrolítico ou térmico	60,00	100,00	150,00	130,00	110,00	3	330,00
14	Substituição de relé eletrolítico	60,00	100,00	120,00	90,00	92,50	3	277,50
15	Substituição de hélice ou ventoinha	350,00	300,00	390,00	250,00	322,50	2	645,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

16	Substituição de caracol para condensador ou evaporador	500,00	300,00		140,00	313,33	2	626,66
17	Recarga de gás	250,00	350,00	450,00	230,00	320,00	5	1.600,00
18	Substituição de bandeja superior, inferior, de condensação ou base	120,00	400,00	700,00	310,00	382,50	1	382,50
19	Substituição de serpentina do evaporador ou condensador	550,00	600,00	450,00	580,00	545,00	1	545,00
20	Substituição da grade traseira	200,00	200,00	90,00	110,00	150,00	1	150,00
21	Substituição completa de ACJ existente, sem suporte	320,00	300,00	120,00		246,66	8	1.973,28
22	Substituição completa de ACJ existente, com novo suporte	500,00	500,00	240,00	180,00	355,00	2	710,00
23	Substituição da unidade condensadora de Split, sem suporte	480,00	500,00	220,00		400,00	2	800,00
24	Substituição da unidade condensadora de Split, com novo suporte	650,00	600,00	250,00	180,00	420,00	1	420,00
25	Instalação completa de novo Split com comprimento de linha de até 10 metros, capacidade até 12.000 Btu/h (aparelho fornecido pelo TRT)	1.150,00	2.500,00	1.200,00	700,00	1.387,50	1	1.387,50
26	Instalação completa de novo Split com comprimento de linha de até 10 metros, capacidade de 18.000 até 30.000 Btu/h (aparelho fornecido pelo TRT)	1.380,00	3.500,00	1.500,00	800,00	1.795,00	2	3.590,00
27	Substituição completa de ACJ por Split, até 12.000 Btu/h, com comprimento de linha de até 10 metros (aparelho fornecido pelo TRT)	1.350,00	3.000,00	1.400,00	700,00	1.612,50	1	1.612,50
28	Substituição completa de ACJ por Split de 18.000 até 30.000 Btu/h, com comprimento de linha de até 10 metros (aparelho fornecido pelo TRT)	1.580,00	4.000,00	1.700,00	800,00	2.020,00	4	8.080,00
29	Substituição de painel frontal de ACJ	450,00	500,00	280,00	190,00	355,00	1	355,00
30	Substituição do motor do ventilador de equipamentos até 12.000 Btu	420,00		400,00	380,00	400,00	1	400,00
31	Substituição do motor do ventilador de equipamentos maiores que 12.000 Btu	450,00	600,00	600,00	480,00	532,50	2	1.065,00
32	Substituição de compressor equipamentos 12.000 Btu/h	750,00	600,00	650,00	650,00	662,50	1	662,50
33	Substituição de compressor de equip. superiores a 12.000, até 21.000 Btu/h	900,00	800,00	890,00	800,00	847,50	2	847,50
34	Substituição de compressor 30.000 Btu/h	1.200,00	1.200,00	990,00	900,00	1.072,50	1	1.072,50
35	Substituição de placa/espelho identificação		800,00	420,00	250,00	490,00	1	490,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

36	Intervenção pontual corretiva (corretiva que não se enquadra entre as já relacionadas)	150,00	500,00	180,00	120,00	237,50	7	237,50
37	Instalação de alimentador para novo condicionador (eletroduto, condutores, tomada)	200,00	500,00		240,00	313,33	3	939,99
38	Instalação de disjuntor bipolar para circuito de ar condicionado	120,00	200,00	170,00	280,00	192,50	3	577,50
39	Avaliação de circuito elétrico para nova instalação, com verificação do equilíbrio das fases e emissão de relatório.	200,00	200,00	120,00	180,00	175,00	3	525,00
40	Valor de quilometragem percorrida para atender serviços em locais distantes mais do que 50 km do Fórum Trabalhista da cidade polo.	1,80		1,00	0,80	1,20	5.000	6.000,00
Valor Global Estimado						R\$ 71.019,25		

5. Foi estimado, conforme quadro abaixo, o valor de R\$ **52.846,12** para o **POLO 5**, que compreende **Juiz de Fora** (Fórum e Turma Recursal) e região.

Item	Descrição	Valor orçamento Tecno Térmica	Valor orçamento EMAC	Valor orçamento PRIME	Valor orçamento Max Climatizaçã e Refrig.	Preço médio (R\$)	Quantidade	Valor Total Estimado
1	Manutenção preventiva com limpeza de todos os elementos e lubrificação do ACJ	250,00	250,00	180,00		226,66	75	16.999,50
2	Manutenção preventiva do SPLIT, com limpeza de todos os elementos e lubrif.	500,00	450,00	250,00		400,00	10	4.000,00
3	Substituição de cabo de alimentação	85,00	60,00		50,00	65,00	2	130,00
4	Recuperação ou fornecimento de controle remoto	250,00	200,00	250,00	180,00	220,00	1	220,00
5	Substituição de coxim do compressor		100,00	150,00	110,00	120,00	2	240,00
6	Substituição do botão de comando	35,00	50,00	150,00	80,00	78,75	2	157,50
7	Substituição de capacitor de fase ou de partida	50,00	100,00	180,00	130,00	115,00	2	230,00
8	Substituição de filtro de ar	55,00	100,00	150,00	80,00	96,25	10	962,50
9	Instalação de ACJ	350,00	500,00	450,00		433,33	2	866,66
10	Recomposição da vedação de ACJ, com perfil esponjoso apropriado	50,00	50,00	150,00	80,00	82,50	15	1.237,50
11	Inspeção para verificação de ruído ou outras anormalidades reclamadas pelo usuário, com emissão de relatório.	150,00	100,00	120,00	80,00	112,50	3	337,50
12	Instalação ou recomposição de tubulação de drenagem com comprimento de até 10 metros	350,00	100,00	200,00	150,00	200,00	5	1.000,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

13	Substituição de capacitor eletrolítico ou térmico	60,00	100,00	150,00	130,00	110,00	2	220,00
14	Substituição de relé eletrolítico	60,00	100,00	120,00	90,00	92,50	2	185,00
15	Substituição de hélice ou ventoinha	350,00	300,00	390,00	250,00	322,50	2	645,00
16	Substituição de caracol para condensador ou evaporador	500,00	300,00		140,00	313,33	2	626,66
17	Recarga de gás	250,00	350,00	450,00	230,00	320,00	3	960,00
18	Substituição de bandeja superior, inferior, de condensação ou base	120,00	400,00	700,00	310,00	382,50	1	382,50
19	Substituição de serpentina do evaporador ou condensador	550,00	600,00	450,00	580,00	545,00	1	545,00
20	Substituição da grade traseira	200,00	200,00	90,00	110,00	150,00	2	300,00
21	Substituição completa de ACJ existente, sem suporte	320,00	300,00	120,00		246,66	4	986,64
22	Substituição completa de ACJ existente, com novo suporte	500,00	500,00	240,00	180,00	355,00	2	710,00
23	Substituição da unidade condensadora de Split, sem suporte	480,00	500,00	220,00		400,00	1	400,00
24	Substituição da unidade condensadora de Split, com novo suporte	650,00	600,00	250,00	180,00	420,00	1	420,00
25	Instalação completa de novo Split com comprimento de linha de até 10 metros, capacidade até 12.000 Btu/h (aparelho fornecido pelo TRT)	1.150,00	2.500,00	1.200,00	700,00	1.387,50	1	1.387,50
26	Instalação completa de novo Split com comprimento de linha de até 10 metros, capacidade de 18.000 até 30.000 Btu/h (aparelho fornecido pelo TRT)	1.380,00	3.500,00	1.500,00	800,00	1.795,00	1	1.795,00
27	Substituição completa de ACJ por Split, até 12.000 Btu/h, com comprimento de linha de até 10 metros (aparelho fornecido pelo TRT)	1.350,00	3.000,00	1.400,00	700,00	1.612,50	1	1.612,50
28	Substituição completa de ACJ por Split de 18.000 até 30.000 Btu/h, com comprimento de linha de até 10 metros (aparelho fornecido pelo TRT)	1.580,00	4.000,00	1.700,00	800,00	2.020,00	1	2.020,00
29	Substituição de painel frontal de ACJ	450,00	500,00	280,00	190,00	355,00	1	355,00
30	Substituição do motor do ventilador de equipamentos até 12.000 Btu	420,00		400,00	380,00	400,00	1	400,00
31	Substituição do motor do ventilador de equipamentos maiores que 12.000 Btu	450,00	600,00	600,00	480,00	532,50	1	532,50
32	Substituição de compressor equipamentos 12.000 Btu/h	750,00	600,00	650,00	650,00	662,50	1	662,50
33	Substituição de compressor de equip. superiores a 12.000, até 21.000 Btu/h	900,00	800,00	890,00	800,00	847,50	2	1.695,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

34	Substituição de compressor 30.000 Btu/h	1.200,00	1.200,00	990,00	900,00	1.072,50	1	1.072,50
35	Substituição de placa/espelho identificação		800,00	420,00	250,00	490,00	1	490,00
36	Intervenção pontual corretiva (corretiva que não se enquadra entre as já relacionadas)	150,00	500,00	180,00	120,00	237,50	8	1.900,00
37	Instalação de alimentador para novo condicionador (eletroduto, condutores, tomada)	200,00	500,00		240,00	313,33	2	626,66
38	Instalação de disjuntor bipolar para circuito de ar condicionado	120,00	200,00	170,00	280,00	192,50	2	385,00
39	Avaliação de circuito elétrico para nova instalação, com verificação do equilíbrio das fases e emissão de relatório.	200,00	200,00	120,00	180,00	175,00	2	350,00
40	Valor de quilometragem percorrida para atender serviços em locais distantes mais do que 50 km do Fórum Trabalhista da cidade polo.	1,80		1,00	0,80	1,20	4.000	4.800,00

Valor Global Estimado

R\$ 52.846,12

6. O valor estimado, conforme quadro abaixo, para o **POLO 6**, que compreende **Governador Valadares** e região, é de R\$ **56.613,70**.

Item	Descrição	Valor orçamento Tecno Térmica	Valor orçamento EMAC	Valor orçamento PRIME	Valor orçamento Max Climatizaçã e Refrig.	Preço médio (R\$)	Quantidade	Valor Total Estimado
1	Manutenção preventiva com limpeza de todos os elementos e lubrificação do ACJ	250,00	250,00	180,00		226,66	60	13.599,60
2	Manutenção preventiva do SPLIT, com limpeza de todos os elementos e lubrif.	500,00	450,00	250,00		400,00	15	6.000,00
3	Substituição de cabo de alimentação	85,00	60,00		50,00	65,00	3	195,00
4	Recuperação ou fornecimento de controle remoto	250,00	200,00	250,00	180,00	220,00	2	440,00
5	Substituição de coxim do compressor		100,00	150,00	110,00	120,00	2	240,00
6	Substituição do botão de comando	35,00	50,00	150,00	80,00	78,75	2	157,50
7	Substituição de capacitor de fase ou de partida	50,00	100,00	180,00	130,00	115,00	3	345,00
8	Substituição de filtro de ar	55,00	100,00	150,00	80,00	96,25	8	770,00
9	Instalação de ACJ	350,00	500,00	450,00		433,33	4	1.733,32
10	Recomposição da vedação de ACJ, com perfil esponjoso apropriado	50,00	50,00	150,00	80,00	82,50	10	825,00
11	Inspeção para verificação de ruído ou	150,00	100,00	120,00	80,00	112,50	2	225,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

	outras anormalidades reclamadas pelo usuário, com emissão de relatório.							
12	Instalação ou recomposição de tubulação de drenagem com comprimento de até 10 metros	350,00	100,00	200,00	150,00	200,00	3	600,00
13	Substituição de capacitor eletrolítico ou térmico	60,00	100,00	150,00	130,00	110,00	3	330,00
14	Substituição de relé eletrolítico	60,00	100,00	120,00	90,00	92,50	3	277,50
15	Substituição de hélice ou ventoinha	350,00	300,00	390,00	250,00	322,50	2	645,00
16	Substituição de caracol para condensador ou evaporador	500,00	300,00		140,00	313,33	1	313,33
17	Recarga de gás	250,00	350,00	450,00	230,00	320,00	4	1.280,00
18	Substituição de bandeja superior, inferior, de condensação ou base	120,00	400,00	700,00	310,00	382,50	2	765,00
19	Substituição de serpentina do evaporador ou condensador	550,00	600,00	450,00	580,00	545,00	2	1.090,00
20	Substituição da grade traseira	200,00	200,00	90,00	110,00	150,00	2	300,00
21	Substituição completa de ACJ existente, sem suporte	320,00	300,00	120,00		246,66	7	1.726,62
22	Substituição completa de ACJ existente, com novo suporte	500,00	500,00	240,00	180,00	355,00	2	710,00
23	Substituição da unidade condensadora de Split, sem suporte	480,00	500,00	220,00		400,00	1	400,00
24	Substituição da unidade condensadora de Split, com novo suporte	650,00	600,00	250,00	180,00	420,00	1	420,00
25	Instalação completa de novo Split com comprimento de linha de até 10 metros, capacidade até 12.000 Btu/h (aparelho fornecido pelo TRT)	1.150,00	2.500,00	1.200,00	700,00	1.387,50	1	1.387,50
26	Instalação completa de novo Split com comprimento de linha de até 10 metros, capacidade de 18.000 até 30.000 Btu/h (aparelho fornecido pelo TRT)	1.380,00	3.500,00	1.500,00	800,00	1.795,00	2	3.590,00
27	Substituição completa de ACJ por Split, até 12.000 Btu/h, com comprimento de linha de até 10 metros (aparelho fornecido pelo TRT)	1.350,00	3.000,00	1.400,00	700,00	1.612,50	1	1.612,50
28	Substituição completa de ACJ por Split de 18.000 até 30.000 Btu/h, com comprimento de linha de até 10 metros (aparelho fornecido pelo TRT)	1.580,00	4.000,00	1.700,00	800,00	2.020,00	2	4.040,00
29	Substituição de painel frontal de ACJ	450,00	500,00	280,00	190,00	355,00	1	355,00
30	Substituição do motor do ventilador de equipamentos até 12.000 Btu	420,00		400,00	380,00	400,00	1	400,00
31	Substituição do motor do ventilador de	450,00	600,00	600,00	480,00	532,50	1	532,50



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

	equipamentos maiores que 12.000 Btu							
32	Substituição de compressor equipamentos 12.000 Btu/h	750,00	600,00	650,00	650,00	662,50	1	662,50
33	Substituição de compressor de equip. superiores a 12.000, até 21.000 Btu/h	900,00	800,00	890,00	800,00	847,50	1	847,50
34	Substituição de compressor 30.000 Btu/h	1.200,00	1.200,00	990,00	900,00	1.072,50	1	1.072,50
35	Substituição de placa/espelho identificação		800,00	420,00	250,00	490,00	1	490,00
36	Intervenção pontual corretiva (corretiva que não se enquadra entre as já relacionadas)	150,00	500,00	180,00	120,00	237,50	5	1.187,50
37	Instalação de alimentador para novo condicionador (eletroduto, condutores, tomada)	200,00	500,00		240,00	313,33	1	313,33
38	Instalação de disjuntor bipolar para circuito de ar condicionado	120,00	200,00	170,00	280,00	192,50	2	385,00
39	Avaliação de circuito elétrico para nova instalação, com verificação do equilíbrio das fases e emissão de relatório.	200,00	200,00	120,00	180,00	175,00	2	350,00
40	Valor de quilometragem percorrida para atender serviços em locais distantes mais do que 50 km do Fórum Trabalhista da cidade polo.	1,80		1,00	0,80	1,20	5.000	6.000,00

Valor Global Estimado

R\$ 56.613,70

7. O valor estimado, conforme quadro abaixo, para o **Polo 7**, que se refere a **Varginha** e região, é de R\$ **69.130,88**.

Item	Descrição	Valor orçamento Tecno Térmica	Valor orçamento EMAC	Valor orçamento PRIME	Valor orçamento Max Climatização Refrig.	Preço médio (R\$)	Quantidade	Valor Total Estimado
1	Manutenção preventiva com limpeza de todos os elementos e lubrificação do ACJ	250,00	250,00	180,00		226,66	110	24.932,60
2	Manutenção preventiva do SPLIT, com limpeza de todos os elementos e lubrif.	500,00	450,00	250,00	90,00	400,00	20	8.000,00
3	Substituição de cabo de alimentação	85,00	60,00		50,00	65,00	1	65,00
4	Recuperação ou fornecimento de controle remoto	250,00	200,00	250,00	180,00	220,00	1	220,00
5	Substituição de coxim do compressor		100,00	150,00	110,00	120,00	2	240,00
6	Substituição do botão de comando	35,00	50,00	150,00	80,00	78,75	2	157,50
7	Substituição de capacitor de fase ou de partida	50,00	100,00	180,00	130,00	115,00	3	345,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

8	Substituição de filtro de ar	55,00	100,00	150,00	80,00	96,25	8	770,00
9	Instalação de ACJ	350,00	500,00	450,00		433,33	2	866,66
10	Recomposição da vedação de ACJ, com perfil esponjoso apropriado	50,00	50,00	150,00	80,00	82,50	10	825,00
11	Inspeção para verificação de ruído ou outras anormalidades reclamadas pelo usuário, com emissão de relatório.	150,00	100,00	120,00	80,00	112,50	2	225,00
12	Instalação ou recomposição de tubulação de drenagem com comprimento de até 10 metros	350,00	100,00	200,00	150,00	200,00	4	800,00
13	Substituição de capacitor eletrolítico ou térmico	60,00	100,00	150,00	130,00	110,00	3	330,00
14	Substituição de relé eletrolítico	60,00	100,00	120,00	90,00	92,50	3	277,50
15	Substituição de hélice ou ventoinha	350,00	300,00	390,00	250,00	322,50	1	322,50
16	Substituição de caracol para condensador ou evaporador	500,00	300,00		140,00	313,33	2	626,66
17	Recarga de gás	250,00	350,00	450,00	230,00	320,00	4	1.280,00
18	Substituição de bandeja superior, inferior, de condensação ou base	120,00	400,00	700,00	310,00	382,50	1	382,50
19	Substituição de serpentina do evaporador ou condensador	550,00	600,00	450,00	580,00	545,00	1	545,00
20	Substituição da grade traseira	200,00	200,00	90,00	110,00	150,00	1	150,00
21	Substituição completa de ACJ existente, sem suporte	320,00	300,00	120,00		246,66	5	1.233,30
22	Substituição completa de ACJ existente, com novo suporte	500,00	500,00	240,00	180,00	355,00	1	355,00
23	Substituição da unidade condensadora de Split, sem suporte	480,00	500,00	220,00		400,00	1	400,00
24	Substituição da unidade condensadora de Split, com novo suporte	650,00	600,00	250,00	180,00	420,00	1	420,00
25	Instalação completa de novo Split com comprimento de linha de até 10 metros, capacidade até 12.000 Btu/h (aparelho fornecido pelo TRT)	1.150,00	2.500,00	1.200,00	700,00	1.387,50	1	1.387,50
26	Instalação completa de novo Split com comprimento de linha de até 10 metros, capacidade de 18.000 até 30.000 Btu/h (aparelho fornecido pelo TRT)	1.380,00	3.500,00	1.500,00	800,00	1.795,00	3	5.385,00
27	Substituição completa de ACJ por Split, até 12.000 Btu/h, com comprimento de linha de até 10 metros (aparelho fornecido pelo TRT)	1.350,00	3.000,00	1.400,00	700,00	1.612,50	1	1.612,50
28	Substituição completa de ACJ por Split de 18.000 até 30.000 Btu/h, com comprimento de linha de até 10 metros (aparelho fornecido pelo TRT)	1.580,00	4.000,00	1.700,00	800,00	2.020,00	1	2.020,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

29	Substituição de painel frontal de ACJ	450,00	500,00	280,00	190,00	355,00	1	355,00
30	Substituição do motor do ventilador de equipamentos até 12.000 Btu	420,00		400,00	380,00	400,00	1	400,00
31	Substituição do motor do ventilador de equipamentos maiores que 12.000 Btu	450,00	600,00	600,00	480,00	532,50	1	532,50
32	Substituição de compressor equipamentos 12.000 Btu/h	750,00	600,00	650,00	650,00	662,50	1	662,50
33	Substituição de compressor de equip. superiores a 12.000, até 21.000 Btu/h	900,00	800,00	890,00	800,00	847,50	2	1.695,00
34	Substituição de compressor 30.000 Btu/h	1.200,00	1.200,00	990,00	900,00	1.072,50	1	1.072,50
35	Substituição de placa/espelho identificação		800,00	420,00	250,00	490,00	1	490,00
36	Intervenção pontual corretiva (corretiva que não se enquadra entre as já relacionadas)	150,00	500,00	180,00	120,00	237,50	5	1.187,50
37	Instalação de alimentador para novo condicionador (eletroduto, condutores, tomada)	200,00	500,00		240,00	313,33	2	626,66
38	Instalação de disjuntor bipolar para circuito de ar condicionado	120,00	200,00	170,00	280,00	192,50	2	385,00
39	Avaliação de circuito elétrico para nova instalação, com verificação do equilíbrio das fases e emissão de relatório.	200,00	200,00	120,00	180,00	175,00	2	350,00
40	Valor de quilometragem percorrida para atender serviços em locais distantes mais do que 50 km do Fórum Trabalhista da cidade polo.	1,80		1,00	0,80	1,20	6.000	7.200,00

Valor Global Estimado

R\$ 69.130,88

5 – GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços de manutenção devem ser garantidos por no mínimo 6 meses, no tocante às peças, componentes e materiais trocados.

Os serviços de instalação ou substituição devem ser garantidos por, no mínimo, um ano.

6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Definição objetiva de atividade compatível com o objeto é a manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado do tipo ACJ entre 12000 e 21000 BTUS e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado do tipo split (evaporadora e condensadora) entre 12000 e 30000 BTUS, ambas entre equipamentos de fabricação Springer, LG, Elgin, Cònsul, Carrier, Midea e Komeco.

A licitante deverá contar com engenheiro com formação em mecânica ou mecatrônica, com registro no CREA e comprovar o vínculo com esse profissional.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

A comprovação do vínculo pode ser empregatício, societário ou contrato de prestação de serviços entre a licitante e o profissional, no momento da celebração do contrato, podendo no decorrer da vigência do contrato ser o profissional substituído por outro de mesma formação, comunicando previamente a contratante.

7 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o MENOR PREÇO global, em cada uma das regiões de atendimento, para a prestação dos serviços, apurado conforme planilha de preços constante neste Termo.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

O atendimento a solicitações de manutenção corretiva em espaços críticos, como CPD, Sala de Audiência e outros, deverá ser feito com prioridade, com atendimento e resolução em, no máximo, 48 horas.

As outras solicitações de manutenção corretiva devem ser atendidas e resolvidas em um prazo máximo de 4 dias, a partir da solicitação.

As instalações ou substituições devem ter o início dos trabalhos atendido em até uma semana após a solicitação ou disponibilização do equipamento, a contar do que ocorrer por último e o prazo para a execução deve atender as instruções do cronograma estipulado pela SENG.

Poderá, mediante justificativa fundamentada da contratada, haver modificação desses prazos pela Fiscalização ou Gestor, em ocasiões específicas.

8.1 CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE DOS SERVIÇOS

Ao realizar os serviços, o contratado deverá adotar práticas compatíveis com a preservação do meio-ambiente, de forma a não trazer impacto negativo com as suas atividades. Dentre outros critérios, deve adotar, no mínimo, os seguintes:

1. Deve adotar materiais que não tragam risco de contaminação aos usuários, aos técnicos prestadores do serviço ou mesmo ao meio-ambiente, quando do descarte;
2. Quando, por absoluta necessidade for adotado algum material que tenha exigências especiais de manuseio, aplicação e descarte, o procedimento deve ser controlado com rigor e a fiscalização científica de sua existência, com relato de sua conclusão.
3. O gás adotado nas manutenções não deve possibilitar danos à atmosfera, com comprometimento da camada de ozônio;
4. Os equipamentos mais antigos e que por razões estratégicas ainda estão sendo mantidos em serviço devem ser recuperados com grande precaução para que não haja vazamento de gás na atmosfera;
5. Eventuais resquícios de óleo decorrente de compressores, rolamentos e outros componentes devem ser manuseados e terem destinação que não traga risco de contaminação ambiental;
6. Os condutores e eletrodutos devem ser de material compatível com a segurança e meio-ambiente: condutores flexíveis, não propagadores de chama e com baixa emissão de halógenos e eletrodutos não propagadores de chama ou fumaça.
7. Não deve ser utilizado nenhum material tóxico na instalação ou manutenção dos aparelhos e não deve ser realizado nenhum descarte que possa trazer comprometimento ao meio-ambiente.
8. Os equipamentos que forem removidos com recomendação de alienação devem receber um relatório específico quando apresentarem algum risco de contaminação ao meio ambiente, seja por vazamento de gás, presença de óleo ou qualquer outro contaminante.
9. Os produtos de limpeza utilizados não devem trazer riscos aos usuários, aos técnicos ou ao meio-ambiente.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

10. Demais procedimentos que possam garantir critérios de aceitabilidade quanto à sustentabilidade, nos aspectos econômico, social e ambiental, durante a execução do contrato.

9 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento provisório será feito pelos fiscais do contrato, designados pelo Gestor, imediatamente após a entrega dos serviços, com os equipamentos e instalações testados e o relatório apresentado.

O recebimento definitivo será feito pelo gestor ou seu assistente substituto, já nomeados ou que sejam nomeados pelo Gestor, após conferência minuciosa dos serviços, discriminados na planilha própria, em até 30 dias. Essa planilha deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal correspondente e o relatório pertinente.

10 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

O Gestor, nos termos da Instrução Normativa TRT nº 07/2013, será o Chefe do Núcleo de Gestão Predial e o gestor substituto seu assistente.

Os fiscais serão os Secretários e ou Chefe dos Núcleos, e os fiscais substitutos seus assistentes, os quais os equipamentos estarão sob sua guarda, ou outros que venham a ser indicados pelo Gestor, conforme Instrução Normativa TRT nº 07/2013.

Será permitida subcontratação parcial do objeto do contrato observados os limites legais e autorização prévia do contratante.

11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Proporcionar à Contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.

Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada, desde que atendidas as obrigações contratuais.

Rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste edital e notificar a contratada.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela contratada.

Disponibilizar ambiente de trabalho de forma a não prejudicar e ou não interromper as atividades normais de atividades no local, podendo utilizar períodos noturnos e finais de semana, de acordo com o responsável em cada imóvel.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

Receber as solicitações de intervenções corretivas do NGP e atendê-las dentro dos prazos estipulados, atentando especialmente para a climatização de locais críticos, como CPD e Sala de Audiência.

Receber as solicitações de novas instalações ou substituições de ACJ por Split, discutir os detalhes com o NGP e realizar a programação dos serviços.

Executar o programa de manutenção preventiva dos ACJ e Split em sua região de atuação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

Realizar as programações dos serviços em sintonia com os responsáveis pelos prédios (Secretário do Foro, Diretor de Secretaria ou outros), de forma a conciliar dias e horários de trabalho de forma a evitar interferência com os trabalhos judiciais.

Zelar pela qualidade do serviço prestado, utilizando mão-de-obra treinada e atendendo as recomendações dos fabricantes e a norma ABNT pertinente.

Entregar os serviços da forma mais completa possível, avaliando os sobressalentes necessários e planejando a atividade de forma a obter o melhor aproveitamento do deslocamento.

Cumprir o cronograma e os atendimentos extraordinários, conforme prazos estipulados.

Comunicar ao Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

13 – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, dentro do seguinte padrão adotado pelo Tribunal:

Em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, para serviços cujos valores ultrapassem a cifra de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, para serviços cujos valores não ultrapassem a cifra de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

14 – SANÇÕES

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste instrumento, que são:

1. multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
2. multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
3. multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
4. multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser transformadas em outras de menor gravidade.

15 - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

As propostas deverão ser elaboradas individualmente por lote, separadamente, podendo uma empresa participar de um ou mais lotes. No tocante ao lote 1, não há o item 40 referente à deslocamento, por se tratar de serviços a serem prestados somente na cidade polo que é Belo Horizonte.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

Item	Descrição	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
1	Manutenção preventiva com limpeza de todos os elementos e lubrificação ACJ			
2	Manutenção preventiva com limpeza de todos os elementos e lubrificação SPLIT			
3	Substituição de cabo de alimentação.			
4	Recuperação ou fornecimento de controle remoto.			
5	Substituição de coxim do compressor.			
6	Substituição do botão de comando.			
7	Substituição de capacitor de fase ou de partida.			
8	Substituição de filtro de ar.			
9	Instalação de ACJ			
10	Recomposição da vedação de ACJ, com perfil esponjoso apropriado.			
11	Inspeção para verificação de ruído ou outras anormalidades reclamadas pelo usuário, com emissão de relatório.			
12	Instalação ou recomposição de tubulação de drenagem até 10 metros			
13	Substituição de capacitor eletrolítico ou térmico			
14	Substituição de relé eletrolítico			
15	Substituição de hélice ou ventoinha			
16	Substituição de caracol para condensador ou evaporador			
17	Recarga de gás			
18	Substituição de bandeja superior, inferior, de condensação ou base.			
19	Substituição de serpentina do evaporador ou condensador			
20	Substituição de grade traseira			
21	Substituição completa de ACJ existente, sem suporte.			
22	Substituição completa de ACJ existente, com novo suporte.			
23	Substituição da unidade condensadora de Split, sem suporte.			
24	Substituição da unidade condensadora de Split, com novo suporte.			
25	Instalação completa de novo Split com comprimento de linha de até 10 metros, capacidade até 12.000 Btu/h (aparelho fornecido			



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

	pele TRT)			
26	Instalação completa de novo Split com comprimento de linha de até 10 metros, capacidade de 18.000 até 30.000 Btu/h (aparelho fornecido pelo TRT)			
27	Substituição completa de ACJ até 12.000 Btu/h por split com comprimento de linha até 10 metros (aparelho fornecido pelo TRT)			
28	Substituição completa de ACJ de 18.000 a 30.000 Btu/h por Split com comprimento de linha até 10 metros (aparelho fornecido pelo TRT)			
29	Substituição de painel frontal de ACJ			
30	Substit. motor ventilador eqtos. até 12.000 Btu/h			
31	Substituição do motor do ventilador equipamentos maiores que 12000 btu			
32	Substituição de compressor 12.000 Btu/h			
33	Substituição compressor 12.000 a 21.000 Btu/h			
34	Substituição do compressor 30.000 Btu/h			
35	Substituição de placa / espelho identificação			
36	Intervenção pontual (corretiva que não se enquadra entre as já relacionadas).			
37	Instalação de alimentador para novo condicionador (eletroduto, condutores, tomada)			
38	Instalação de disjuntor bipolar para circuito de ar condicionado			
39	Avaliação de circuito elétrico de nova instalação, com verificação do equilíbrio de fases e emissão de relatório			
40	Custo de deslocamentos em distâncias superiores a 50 km do Fórum da cidade polo.			
Valor Global				

16- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação está relacionada com o projeto estratégico voltado à Saúde e Segurança no Trabalho (P21) do plano estratégico do TRT, e também aos projetos P.39 (PJE no TRT) e P.38 (Criação de Varas do Trabalho).

Belo Horizonte, 20 de maio de 2015.

Eng.º Luiz Himer Campos – CREA 14.247 D

DE ACORDO:

Eng.º Hudson Luiz Guimarães
Secretário de Engenharia



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

Referências legais:

CONTEÚDO	FUNDAMENTO LEGAL
Unidade Requisitante	Lei 10.520/02, art. 3º, I. - Decreto 5.450, art. 9º, I
Responsável pela Emissão do TR	Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.- Decreto 5.450, art. 9º, I
Objeto	Lei 10.520/02, art. 3º, I e II. - Decreto 5.450, art. 9º, I
Justificativa	Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.- Decreto 5.450, art. 9º, III
Condições de Garantia/Assistência Técnica do Objeto	Lei 10.520/02, art. 3º, III.- Lei 8.078/90 , arts. 26 e 50
Valor estimado da contratação	Lei 10.520/02, art. 3º, III.- Decreto 5.450, art. 9º, § 2º
Dotação orçamentária objeto de gasto	Lei Complementar 101/00, art. 16
Condições de habilitação	Lei 10.520/02, art. 3º, I, II e III; art. 4º, III.- Decreto 5.450, art. 9º, V
Qualificação técnica	Lei 8.666/93, art. 30
Condições de recebimento do objeto	Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93 - Decreto 5.450, art. 9º, § 2º - Portaria nº 31/2009, arts. 7º a 12º
Prazo de entrega	Art. 3º, I da lei 10.520/02 - Decreto 5.450, art. 9º, § 2º
Local de Entrega	Art. 3º, I da lei 10.520/02 - Decreto 5.450, art. 9º, § 2º
Gestor e Fiscal do Contrato	Decreto 5.450, art. 9º, § 2º - Portaria nº 31/2009, arts. 4º, 5º e 6º
Amostras	Art. 43, parágrafo 3º da Lei 8.666/93
Laudo Técnico	Art. 43, parágrafo 3º da Lei 8.666/93.
Obrigações da contratada	Art. 3º, I da lei 10.520/02 - Decreto 5.450, art. 9º, § 2º



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

Obrigações da contratante	Art. 3º, I da lei 10.520/02 - Decreto 5.450, art. 9º, § 2º
Sanções Administrativas:	Art. 3º, I e 7º da lei 10.520/02.- Decreto 5.450, art. 9º, § 2º
Garantia Contratual	Art. 56, parágrafos 1º a 5º da Lei 8.666/93
Outras informações	Art. 40, XVII da Lei 8.666/93.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

ANEXO III

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 01 – BELO HORIZONTE

Item	Descrição	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
1	Manutenção preventiva com limpeza de todos os elementos e lubrificação ACJ	250		
2	Manutenção preventiva com limpeza de todos os elementos e lubrificação SPLIT	40		
3	Substituição de cabo de alimentação.	2		
4	Recuperação ou fornecimento de controle remoto.	2		
5	Substituição de coxim do compressor.	2		
6	Substituição do botão de comando.	2		
7	Substituição de capacitor de fase ou de partida.	3		
8	Substituição de filtro de ar.	10		
9	Instalação de ACJ	2		
10	Recomposição da vedação de ACJ, com perfil esponjoso apropriado.	15		
11	Inspeção para verificação de ruído ou outras anormalidades reclamadas pelo usuário, com emissão de relatório.	3		
12	Instalação ou recomposição de tubulação de drenagem até 10 metros	5		
13	Substituição de capacitor eletrolítico ou térmico	3		
14	Substituição de relé eletrolítico	3		
15	Substituição de hélice ou ventoinha	2		
16	Substituição de caracol para condensador ou evaporador	2		
17	Recarga de gás	4		
18	Substituição de bandeja superior, inferior, de condensação ou base.	2		
19	Substituição de serpentina do evaporador ou condensador	2		
20	Substituição de grade traseira	2		
21	Substituição completa de ACJ existente, sem suporte.	5		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

22	Substituição completa de ACJ existente, com novo suporte.	2		
23	Substituição da unidade condensadora de Split, sem suporte.	2		
24	Substituição da unidade condensadora de Split, com novo suporte.	2		
25	Instalação completa de novo Split com comprimento de linha de até 10 metros, capacidade até 12.000 Btu/h (aparelho fornecido pelo TRT)	1		
26	Instalação completa de novo Split com comprimento de linha de até 10 metros, capacidade de 18.000 até 30.000 Btu/h (aparelho fornecido pelo TRT)	4		
27	Substituição completa de ACJ até 12.000 Btu/h por split com comprimento de linha até 10 metros (aparelho fornecido pelo TRT)	2		
28	Substituição completa de ACJ de 18.000 a 30.000 Btu/h por Split com comprimento de linha até 10 metros (aparelho fornecido pelo TRT)	2		
29	Substituição de painel frontal de ACJ	1		
30	Substit. motor ventilador eqtos. até 12.000 Btu/h	1		
31	Substituição do motor do ventilador equipamentos maiores que 12000 btu	1		
32	Substituição de compressor 12.000 Btu/h	1		
33	Substituição compressor 12.000 a 21.000 Btu/h	2		
34	Substituição do compressor 30.000 Btu/h	1		
35	Substituição de placa / espelho identificação	1		
36	Intervenção pontual (corretiva que não se enquadra entre as já relacionadas).	7		
37	Instalação de alimentador para novo condicionador (eletroduto, condutores, tomada)	2		
38	Instalação de disjuntor bipolar para circuito de ar condicionado	2		
39	Avaliação de circuito elétrico de nova instalação, com verificação do equilíbrio de fases e emissão de relatório	2		
Valor Total				

LOTE 02 – REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

Item	Descrição	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
1	Manutenção preventiva com limpeza de todos os elementos e lubrificação ACJ	170		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

2	Manutenção preventiva com limpeza de todos os elementos e lubrificação SPLIT	30		
3	Substituição de cabo de alimentação.	2		
4	Recuperação ou fornecimento de controle remoto.	2		
5	Substituição de coxim do compressor.	3		
6	Substituição do botão de comando.	3		
7	Substituição de capacitor de fase ou de partida.	5		
8	Substituição de filtro de ar.	20		
9	Instalação de ACJ	5		
10	Recomposição da vedação de ACJ, com perfil esponjoso apropriado.	20		
11	Inspeção para verificação de ruído ou outras anormalidades reclamadas pelo usuário, com emissão de relatório.	3		
12	Instalação ou recomposição de tubulação de drenagem até 10 metros	10		
13	Substituição de capacitor eletrolítico ou térmico	5		
14	Substituição de relé eletrolítico	5		
15	Substituição de hélice ou ventoinha	2		
16	Substituição de caracol para condensador ou evaporador	2		
17	Recarga de gás	5		
18	Substituição de bandeja superior, inferior, de condensação ou base.	2		
19	Substituição de serpentina do evaporador ou condensador	2		
20	Substituição de grade traseira	2		
21	Substituição completa de ACJ existente, sem suporte.	10		
22	Substituição completa de ACJ existente, com novo suporte.	2		
23	Substituição da unidade condensadora de Split, sem suporte.	2		
24	Substituição da unidade condensadora de Split, com novo suporte.	1		
25	Instalação completa de novo Split com comprimento de linha de até 10 metros, capacidade até 12.000 Btu/h (aparelho fornecido pelo TRT)	2		
26	Instalação completa de novo Split com comprimento de linha de até 10 metros, capacidade de 18.000 até 30.000 Btu/h (aparelho fornecido pelo TRT)	4		
27	Substituição completa de ACJ até 12.000 Btu/h por split com	2		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

	comprimento de linha até 10 metros (aparelho fornecido pelo TRT)			
28	Substituição completa de ACJ de 18.000 a 30.000 Btu/h por Split com comprimento de linha até 10 metros (aparelho fornecido pelo TRT)	4		
29	Substituição de painel frontal de ACJ	2		
30	Substit. motor ventilador eqtos. até 12.000 Btu/h	1		
31	Substituição do motor do ventilador equipamentos maiores que 12000 btu	2		
32	Substituição de compressor 12.000 Btu/h	2		
33	Substituição compressor 12.000 a 21.000 Btu/h	3		
34	Substituição do compressor 30.000 Btu/h	1		
35	Substituição de placa / espelho identificação	1		
36	Intervenção pontual (corretiva que não se enquadra entre as já relacionadas).	15		
37	Instalação de alimentador para novo condicionador (eletroduto, condutores, tomada)	5		
38	Instalação de disjuntor bipolar para circuito de ar condicionado	5		
39	Avaliação de circuito elétrico de nova instalação, com verificação do equilíbrio de fases e emissão de relatório	5		
40	Custo de deslocamentos em distâncias superiores a 50 km do Fórum da cidade polo.	5500		
Valor Total				

LOTE 03 – MONTES CLAROS E REGIÃO

Item	Descrição	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
1	Manutenção preventiva com limpeza de todos os elementos e lubrificação ACJ	45		
2	Manutenção preventiva com limpeza de todos os elementos e lubrificação SPLIT	15		
3	Substituição de cabo de alimentação.	2		
4	Recuperação ou fornecimento de controle remoto.	1		
5	Substituição de coxim do compressor.	2		
6	Substituição do botão de comando.	2		
7	Substituição de capacitor de fase ou de partida.	3		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

8	Substituição de filtro de ar.	10		
9	Instalação de ACJ	3		
10	Recomposição da vedação de ACJ, com perfil esponjoso apropriado.	10		
11	Inspeção para verificação de ruído ou outras anormalidades reclamadas pelo usuário, com emissão de relatório.	2		
12	Instalação ou recomposição de tubulação de drenagem até 10 metros	4		
13	Substituição de capacitor eletrolítico ou térmico	2		
14	Substituição de relé eletrolítico	2		
15	Substituição de hélice ou ventoinha	2		
16	Substituição de caracol para condensador ou evaporador	2		
17	Recarga de gás	4		
18	Substituição de bandeja superior, inferior, de condensação ou base.	1		
19	Substituição de serpentina do evaporador ou condensador	1		
20	Substituição de grade traseira	2		
21	Substituição completa de ACJ existente, sem suporte.	8		
22	Substituição completa de ACJ existente, com novo suporte.	2		
23	Substituição da unidade condensadora de Split, sem suporte.	1		
24	Substituição da unidade condensadora de Split, com novo suporte.	1		
25	Instalação completa de novo Split com comprimento de linha de até 10 metros, capacidade até 12.000 Btu/h (aparelho fornecido pelo TRT)	1		
26	Instalação completa de novo Split com comprimento de linha de até 10 metros, capacidade de 18.000 até 30.000 Btu/h (aparelho fornecido pelo TRT)	1		
27	Substituição completa de ACJ até 12.000 Btu/h por split com comprimento de linha até 10 metros (aparelho fornecido pelo TRT)	1		
28	Substituição completa de ACJ de 18.000 a 30.000 Btu/h por Split com comprimento de linha até 10 metros (aparelho fornecido pelo TRT)	2		
29	Substituição de painel frontal de ACJ	1		
30	Substit. motor ventilador eqtos. até 12.000 Btu/h	1		
31	Substituição do motor do ventilador equipamentos maiores que 12000 btu	1		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

32	Substituição de compressor 12.000 Btu/h	1		
33	Substituição compressor 12.000 a 21.000 Btu/h	2		
34	Substituição do compressor 30.000 Btu/h	1		
35	Substituição de placa / espelho identificação	1		
36	Intervenção pontual (corretiva que não se enquadra entre as já relacionadas).	8		
37	Instalação de alimentador para novo condicionador (eletroduto, condutores, tomada)	3		
38	Instalação de disjuntor bipolar para circuito de ar condicionado	4		
39	Avaliação de circuito elétrico de nova instalação, com verificação do equilíbrio de fases e emissão de relatório	4		
40	Custo de deslocamentos em distâncias superiores a 50 km do Fórum da cidade polo.	5000		
Valor Total				

LOTE 04 – UBERLÂNDIA E REGIÃO

Item	Descrição	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
1	Manutenção preventiva com limpeza de todos os elementos e lubrificação ACJ	100		
2	Manutenção preventiva com limpeza de todos os elementos e lubrificação SPLIT	15		
3	Substituição de cabo de alimentação.	2		
4	Recuperação ou fornecimento de controle remoto.	1		
5	Substituição de coxim do compressor.	2		
6	Substituição do botão de comando.	2		
7	Substituição de capacitor de fase ou de partida.	3		
8	Substituição de filtro de ar.	10		
9	Instalação de ACJ	4		
10	Recomposição da vedação de ACJ, com perfil esponjoso apropriado.	15		
11	Inspeção para verificação de ruído ou outras anormalidades reclamadas pelo usuário, com emissão de relatório.	2		
12	Instalação ou recomposição de tubulação de drenagem até 10 metros	4		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

13	Substituição de capacitor eletrolítico ou térmico	3		
14	Substituição de relé eletrolítico	3		
15	Substituição de hélice ou ventoinha	2		
16	Substituição de caracol para condensador ou evaporador	2		
17	Recarga de gás	5		
18	Substituição de bandeja superior, inferior, de condensação ou base.	1		
19	Substituição de serpentina do evaporador ou condensador	1		
20	Substituição de grade traseira	1		
21	Substituição completa de ACJ existente, sem suporte.	8		
22	Substituição completa de ACJ existente, com novo suporte.	2		
23	Substituição da unidade condensadora de Split, sem suporte.	2		
24	Substituição da unidade condensadora de Split, com novo suporte.	1		
25	Instalação completa de novo Split com comprimento de linha de até 10 metros, capacidade até 12.000 Btu/h (aparelho fornecido pelo TRT)	1		
26	Instalação completa de novo Split com comprimento de linha de até 10 metros, capacidade de 18.000 até 30.000 Btu/h (aparelho fornecido pelo TRT)	2		
27	Substituição completa de ACJ até 12.000 Btu/h por split com comprimento de linha até 10 metros (aparelho fornecido pelo TRT)	1		
28	Substituição completa de ACJ de 18.000 a 30.000 Btu/h por Split com comprimento de linha até 10 metros (aparelho fornecido pelo TRT)	4		
29	Substituição de painel frontal de ACJ	1		
30	Substit. motor ventilador eqtos. até 12.000 Btu/h	1		
31	Substituição do motor do ventilador equipamentos maiores que 12000 btu	2		
32	Substituição de compressor 12.000 Btu/h	1		
33	Substituição compressor 12.000 a 21.000 Btu/h	2		
34	Substituição do compressor 30.000 Btu/h	1		
35	Substituição de placa / espelho identificação	1		
36	Intervenção pontual (corretiva que não se enquadra entre as já relacionadas).	7		
37	Instalação de alimentador para novo condicionador (eletroduto, condutores, tomada)	3		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

38	Instalação de disjuntor bipolar para circuito de ar condicionado	3		
39	Avaliação de circuito elétrico de nova instalação, com verificação do equilíbrio de fases e emissão de relatório	3		
40	Custo de deslocamentos em distâncias superiores a 50 km do Fórum da cidade polo.	5000		
Valor Total				

LOTE 05 – JUIZ DE FORA E REGIÃO

Item	Descrição	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
1	Manutenção preventiva com limpeza de todos os elementos e lubrificação ACJ	75		
2	Manutenção preventiva com limpeza de todos os elementos e lubrificação SPLIT	10		
3	Substituição de cabo de alimentação.	2		
4	Recuperação ou fornecimento de controle remoto.	1		
5	Substituição de coxim do compressor.	2		
6	Substituição do botão de comando.	2		
7	Substituição de capacitor de fase ou de partida.	2		
8	Substituição de filtro de ar.	10		
9	Instalação de ACJ	2		
10	Recomposição da vedação de ACJ, com perfil esponjoso apropriado.	15		
11	Inspeção para verificação de ruído ou outras anormalidades reclamadas pelo usuário, com emissão de relatório.	3		
12	Instalação ou recomposição de tubulação de drenagem até 10 metros	5		
13	Substituição de capacitor eletrolítico ou térmico	2		
14	Substituição de relé eletrolítico	2		
15	Substituição de hélice ou ventoinha	2		
16	Substituição de caracol para condensador ou evaporador	2		
17	Recarga de gás	3		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

18	Substituição de bandeja superior, inferior, de condensação ou base.	1		
19	Substituição de serpentina do evaporador ou condensador	1		
20	Substituição de grade traseira	2		
21	Substituição completa de ACJ existente, sem suporte.	4		
22	Substituição completa de ACJ existente, com novo suporte.	2		
23	Substituição da unidade condensadora de Split, sem suporte.	1		
24	Substituição da unidade condensadora de Split, com novo suporte.	1		
25	Instalação completa de novo Split com comprimento de linha de até 10 metros, capacidade até 12.000 Btu/h (aparelho fornecido pelo TRT)	1		
26	Instalação completa de novo Split com comprimento de linha de até 10 metros, capacidade de 18.000 até 30.000 Btu/h (aparelho fornecido pelo TRT)	1		
27	Substituição completa de ACJ até 12.000 Btu/h por split com comprimento de linha até 10 metros (aparelho fornecido pelo TRT)	1		
28	Substituição completa de ACJ de 18.000 a 30.000 Btu/h por Split com comprimento de linha até 10 metros (aparelho fornecido pelo TRT)	1		
29	Substituição de painel frontal de ACJ	1		
30	Substit. motor ventilador eqtos. até 12.000 Btu/h	1		
31	Substituição do motor do ventilador equipamentos maiores que 12000 btu	1		
32	Substituição de compressor 12.000 Btu/h	1		
33	Substituição compressor 12.000 a 21.000 Btu/h	2		
34	Substituição do compressor 30.000 Btu/h	1		
35	Substituição de placa / espelho identificação	1		
36	Intervenção pontual (corretiva que não se enquadra entre as já relacionadas).	8		
37	Instalação de alimentador para novo condicionador (eletroduto, condutores, tomada)	2		
38	Instalação de disjuntor bipolar para circuito de ar condicionado	2		
39	Avaliação de circuito elétrico de nova instalação, com verificação do equilíbrio de fases e emissão de relatório	2		
40	Custo de deslocamentos em distâncias superiores a 50 km do Fórum da cidade polo.	4000		
Valor Total				



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

LOTE 06 – GOVERNADOR VALADARES E REGIÃO

Item	Descrição	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
1	Manutenção preventiva com limpeza de todos os elementos e lubrificação ACJ	60		
2	Manutenção preventiva com limpeza de todos os elementos e lubrificação SPLIT	15		
3	Substituição de cabo de alimentação.	3		
4	Recuperação ou fornecimento de controle remoto.	2		
5	Substituição de coxim do compressor.	2		
6	Substituição do botão de comando.	2		
7	Substituição de capacitor de fase ou de partida.	3		
8	Substituição de filtro de ar.	8		
9	Instalação de ACJ	4		
10	Recomposição da vedação de ACJ, com perfil esponjoso apropriado.	10		
11	Inspeção para verificação de ruído ou outras anormalidades reclamadas pelo usuário, com emissão de relatório.	2		
12	Instalação ou recomposição de tubulação de drenagem até 10 metros	3		
13	Substituição de capacitor eletrolítico ou térmico	3		
14	Substituição de relé eletrolítico	3		
15	Substituição de hélice ou ventoinha	2		
16	Substituição de caracol para condensador ou evaporador	1		
17	Recarga de gás	4		
18	Substituição de bandeja superior, inferior, de condensação ou base.	2		
19	Substituição de serpentina do evaporador ou condensador	2		
20	Substituição de grade traseira	2		
21	Substituição completa de ACJ existente, sem suporte.	7		
22	Substituição completa de ACJ existente, com novo suporte.	2		
23	Substituição da unidade condensadora de Split, sem suporte.	1		
24	Substituição da unidade condensadora de Split, com novo suporte.	1		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

25	Instalação completa de novo Split com comprimento de linha de até 10 metros, capacidade até 12.000 Btu/h (aparelho fornecido pelo TRT)	1		
26	Instalação completa de novo Split com comprimento de linha de até 10 metros, capacidade de 18.000 até 30.000 Btu/h (aparelho fornecido pelo TRT)	2		
27	Substituição completa de ACJ até 12.000 Btu/h por split com comprimento de linha até 10 metros (aparelho fornecido pelo TRT)	1		
28	Substituição completa de ACJ de 18.000 a 30.000 Btu/h por Split com comprimento de linha até 10 metros (aparelho fornecido pelo TRT)	2		
29	Substituição de painel frontal de ACJ	1		
30	Substit. motor ventilador eqtos. até 12.000 Btu/h	1		
31	Substituição do motor do ventilador equipamentos maiores que 12000 btu	1		
32	Substituição de compressor 12.000 Btu/h	1		
33	Substituição compressor 12.000 a 21.000 Btu/h	1		
34	Substituição do compressor 30.000 Btu/h	1		
35	Substituição de placa / espelho identificação	1		
36	Intervenção pontual (corretiva que não se enquadra entre as já relacionadas).	5		
37	Instalação de alimentador para novo condicionador (eletroduto, condutores, tomada)	1		
38	Instalação de disjuntor bipolar para circuito de ar condicionado	2		
39	Avaliação de circuito elétrico de nova instalação, com verificação do equilíbrio de fases e emissão de relatório	2		
40	Custo de deslocamentos em distâncias superiores a 50 km do Fórum da cidade polo.	5000		
Valor Total				

LOTE 07 – VARGINHA E REGIÃO

Item	Descrição	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
1	Manutenção preventiva com limpeza de todos os elementos e lubrificação ACJ	110		
2	Manutenção preventiva com limpeza de todos os elementos e lubrificação SPLIT	20		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

3	Substituição de cabo de alimentação.	1		
4	Recuperação ou fornecimento de controle remoto.	1		
5	Substituição de coxim do compressor.	2		
6	Substituição do botão de comando.	2		
7	Substituição de capacitor de fase ou de partida.	3		
8	Substituição de filtro de ar.	8		
9	Instalação de ACJ	2		
10	Recomposição da vedação de ACJ, com perfil esponjoso apropriado.	10		
11	Inspeção para verificação de ruído ou outras anormalidades reclamadas pelo usuário, com emissão de relatório.	2		
12	Instalação ou recomposição de tubulação de drenagem até 10 metros	4		
13	Substituição de capacitor eletrolítico ou térmico	3		
14	Substituição de relé eletrolítico	3		
15	Substituição de hélice ou ventoinha	1		
16	Substituição de caracol para condensador ou evaporador	2		
17	Recarga de gás	4		
18	Substituição de bandeja superior, inferior, de condensação ou base.	1		
19	Substituição de serpentina do evaporador ou condensador	1		
20	Substituição de grade traseira	1		
21	Substituição completa de ACJ existente, sem suporte.	5		
22	Substituição completa de ACJ existente, com novo suporte.	1		
23	Substituição da unidade condensadora de Split, sem suporte.	1		
24	Substituição da unidade condensadora de Split, com novo suporte.	1		
25	Instalação completa de novo Split com comprimento de linha de até 10 metros, capacidade até 12.000 Btu/h (aparelho fornecido pelo TRT)	1		
26	Instalação completa de novo Split com comprimento de linha de até 10 metros, capacidade de 18.000 até 30.000 Btu/h (aparelho fornecido pelo TRT)	3		
27	Substituição completa de ACJ até 12.000 Btu/h por split com comprimento de linha até 10 metros (aparelho fornecido pelo TRT)	1		
28	Substituição completa de ACJ de 18.000 a 30.000 Btu/h por Split	1		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

	com comprimento de linha até 10 metros (aparelho fornecido pelo TRT)			
29	Substituição de painel frontal de ACJ	1		
30	Substit. motor ventilador eqtos. até 12.000 Btu/h	1		
31	Substituição do motor do ventilador equipamentos maiores que 12000 btu	1		
32	Substituição de compressor 12.000 Btu/h	1		
33	Substituição compressor 12.000 a 21.000 Btu/h	2		
34	Substituição do compressor 30.000 Btu/h	1		
35	Substituição de placa / espelho identificação	1		
36	Intervenção pontual (corretiva que não se enquadra entre as já relacionadas).	5		
37	Instalação de alimentador para novo condicionador (eletroduto, condutores, tomada)	2		
38	Instalação de disjuntor bipolar para circuito de ar condicionado	2		
39	Avaliação de circuito elétrico de nova instalação, com verificação do equilíbrio de fases e emissão de relatório	2		
40	Custo de deslocamentos em distâncias superiores a 50 km do Fórum da cidade polo.	6000		
Valor Total				

OBSERVAÇÕES:

- a)** Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor TOTAL DO LOTE, apurado conforme planilha acima.
- b)** Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando a marca e o modelo do produto, se couber, e demais características que o individualize.
- c)** Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no preço unitário e total.
- d)** O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
- e)** Os licitantes poderão participar de mais de um lote.
- f)** As propostas deverão ser elaboradas individualmente por lote.
- g)** No lote 01, não há previsão de pagamento por quilometragem percorrida, por tratar-se de serviços a serem prestados somente na cidade de Belo Horizonte.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2015

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM PRÉDIOS QUE ABRIGAM ÓRGÃOS DESTE REGIONAL NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Ricardo Oliveira Marques, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG 6.951.509, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 796.480.706-44, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 04/2014 de 02 de janeiro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06 de janeiro de 2014, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa....., CNPJ....., estabelecida na Rua, neste ato representada por, brasileiro,, portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº, residente e domiciliado em, resolvem firmar o presente contrato, conforme Pregão Eletrônico 17/2015, Processo e-PAD 22.709/2015, regido pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e 12.846/13, e pelo Decreto 5450/05, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de instalação de ar condicionado do tipo janela e split, com os aparelhos sendo fornecidos pelo CONTRATANTE, bem como a assistência técnica, com reposição de peças, abrangendo manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado dos tipos janela e split, em funcionamento em diversos prédios do CONTRATANTE, na Capital e no interior do Estado de Minas Gerais, na conformidade da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 17/2015, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

Parágrafo Único: Os serviços serão prestados nas dependências do CONTRATANTE nos imóveis abaixo indicados, com possibilidade de inclusão futura de novos imóveis nestas regiões:

a) POLO 1 – Imóveis que abrigam a Segunda Instância, e setores administrativos do CONTRATANTE, situados na Av. Getúlio Vargas, 265 e na Av. Getúlio Vargas, 225, na Av. do Contorno, 4631, na Av. Amazonas, 3010; na Rua Curitiba, 835; na Rua Espírito Santo, 35 (Escola de Engenharia); na Rua Goitacazes, 1475; e na Av. Pedro II, 4550, todos nesta Capital;

b) POLO 2 - Imóveis que abrigam Fóruns Trabalhistas na **Grande BH**, compreendendo os municípios de Betim, Bom Despacho, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Divinópolis, Itabira, Itaúna, João Monlevade, Nova Lima, Ouro Preto, Pará de Minas, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia e Sete Lagoas;

c) POLO 3 - Imóveis que abrigam Fóruns Trabalhistas na Região de **Montes Claros**, nas cidades de Araçuaí, Curvelo, Diamantina, Januária, Monte Azul, Montes Claros, Paracatu, Pirapora e Unaí;

d) POLO 4 – Imóveis que abrigam Fóruns Trabalhistas na Região de **Uberlândia**, nas cidades de Araguari, Araxá, Frutal, Ituiutaba, Iturama, Patos de Minas, Patrocínio, Uberaba e Uberlândia;

e) POLO 5 – Imóveis que abrigam a Turma Recursal de Juiz de Fora e Fóruns Trabalhistas na Região de **Juiz de Fora**, nas cidades de Barbacena, Cataguases, Juiz de Fora, Muriaé, Ponte Nova, São João Del Rei, Ubá e Viçosa;

f) POLO 6 – Imóveis que abrigam Fóruns Trabalhistas na Região de **Governador Valadares**, nas cidades de Aimorés, Almenara, Caratinga, Coronel Fabriciano, Governador Valadares, Guanhães, Manhuaçu, Nanuque e Teófilo Otoni;

g) POLO 7 – Imóveis que abrigam Fóruns Trabalhistas na Região de **Varginha**, nas cidades de Alfenas, Caxambu, Formiga, Guaxupé, Itajubá, Lavras, Passos, Piumhi Poços de Caldas, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, São Sebastião do Paraíso, Três Corações e Varginha.

CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão contratados para execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, na forma deste contrato, obedecendo, integralmente, às especificações e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE e integrantes da proposta da CONTRATADA.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

CLÁUSULA TERCEIRA DA SOLICITAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão solicitados pelo Núcleo de Gestão Predial do CONTRATANTE, a partir de necessidades do programa de manutenção preventiva ou projetos de novas instalações, podendo, no caso específico de manutenção corretiva, ser solicitados diretamente pelo responsável pelo prédio onde o serviço deva ser prestado.

Parágrafo Primeiro: Após receber as solicitações de serviços do Núcleo de Gestão Predial do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá programar o atendimento e informar a data em que serão atendidas, podendo contatar os responsáveis diretos pelos prédios, especialmente nos Fóruns Trabalhistas localizados no interior do Estado, para discutir detalhes da programação, de forma a compatibilizar o trabalho com as atividades judiciais e obter informações sobre os equipamentos.

Parágrafo Segundo: Os serviços de instalação ou substituição de equipamentos devem ser iniciados em até 07 (sete) dias após a solicitação ou disponibilização do equipamento pelo CONTRATANTE, a contar do que ocorrer por último, e o prazo para a execução deve atender às instruções do cronograma estipulado pela Secretaria de Engenharia.

Parágrafo Terceiro: O atendimento a solicitações de manutenção corretiva em espaços críticos, como CPD, Sala de Audiência, deverá ser feito com prioridade, com atendimento e resolução em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas. As demais solicitações de manutenção corretiva devem ser atendidas e resolvidas em um prazo máximo de 4 (quatro) dias, a partir da solicitação.

Parágrafo Quarto: Ao término da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar ao Núcleo de Gestão Predial do CONTRATANTE um relatório sobre o atendimento, com todos os detalhes técnicos relacionados.

Parágrafo Quinto: Os prazos previstos nesta Cláusula poderão ser alterados pela fiscalização do ajuste mediante justificativa fundamentada apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Para a instalação ou substituição de equipamentos, a CONTRATADA deverá fazer as verificações no circuito elétrico, verificar a possibilidade e adequação de instalação da nova carga, prever a manutenção do equilíbrio do circuito, instalar eletroduto, condutores de bitola compatível, proteção e tomada, realizando ao final as recomposições necessárias no circuito elétrico, certificando-se de que os disjuntores sejam do tipo e capacidade adequados e a instalação esteja rigorosamente



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

dentro da norma técnica.

Parágrafo Primeiro: A manutenção preventiva deverá concentrar-se na higienização recomendada pela norma para os equipamentos e na avaliação de suas condições, de forma a garantir o melhor funcionamento e satisfação dos usuários e ainda proporcionar a programação de atividades recomendáveis tecnicamente, devendo a CONTRATADA realizar inspeção, limpeza criteriosa de todo o condicionador e especialmente dos filtros, verificação da inclinação e da vedação nas frestas do nicho, ruído dos ventiladores, ruído do compressor, corrente de partida e de regime do compressor, vibração, estabilidade, drenagem e outros aspectos pertinentes a alcançar o melhor desempenho possível da climatização que o equipamento pode proporcionar.

Parágrafo Segundo: A manutenção corretiva deve considerar diversas hipóteses de defeito e prever a substituição das peças ou componentes avariados, com o custo de mão-de-obra agregado, devendo a CONTRATADA apropriar os serviços com base na planilha de preços que integra este contrato.

Parágrafo Terceiro: A manutenção corretiva deve ser orientada, sempre que possível, por observações obtidas no programa de manutenção preventiva, mantendo dessa forma a continuidade de funcionamento dos equipamentos, devendo a CONTRATADA, para isso, fazer os necessários registros quando da manutenção preventiva de modo a permitir que o atendimento de uma eventual corretiva seja feito com eficiência, em uma única viagem, já levando os componentes e peças necessários para a recuperação dos aparelhos que podem apresentar defeitos.

Parágrafo Quarto: Quando a recuperação não puder ser realizada no local e na mesma ocasião, o aparelho de ar condicionado poderá ser substituído por outro equipamento disponibilizado pelo CONTRATANTE, se for o caso, e o que apresentou defeito deverá ser conduzido à oficina da CONTRATADA, onde deverá ser recuperado e, em seguida, incorporado ao estoque de aparelhos reservas, dentro do prazo de até 15 dias, salvo justificativa apresentada pela CONTRATADA e aceita pelo Núcleo de Gestão Predial do CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Na hipótese de o aparelho não possibilitar mais recuperação, ou o conserto ser inviável ou desvantajoso, a CONTRATADA deverá apresentar relatório dessa situação ao Núcleo de Gestão Predial do CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA se obriga a fazer um teste criterioso do equipamento ao final das manutenções, especialmente das corretivas, e demonstrar ao usuário o seu perfeito funcionamento, respondendo às dúvidas eventualmente apresentadas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

Parágrafo Sétimo: Competirá à CONTRATADA fornecer todas as ferramentas, máquinas, equipamentos, materiais, mão-de-obra, acessórios, transporte e tudo mais que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços, sendo certo que os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários, à exceção do deslocamento superior a cinquenta quilômetros, que terá apreciação específica com apropriação por quilômetro rodado.

Parágrafo Oitavo: Todas as peças a serem empregadas nos serviços deverão ser novas, comprovadamente de primeira qualidade e estarem de acordo com as especificações dos fabricantes.

Parágrafo Nono: Os serviços deverão ser prestados sem interferência com as atividades judiciais. Para tal deverá ser elaborada uma programação e dado conhecimento ao responsável no Fórum respectivo, Chefe do Núcleo do Foro ou Diretor de Vara, no sentido de obter a melhor compatibilização possível. Ao discutir essa compatibilização, além da meta de não interferência com a atividade judicial, deve ser procurado o objetivo de cumprimento completo da programação, evitando deixar pendências.

CLÁUSULA QUINTA DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

O recebimento provisório dos serviços será feito pelos fiscais do contrato, designados pelo gestor, imediatamente após a entrega dos serviços, com os equipamentos e instalações testados e o relatório apresentado.

Parágrafo Único: O recebimento definitivo dos serviços será feito pelo gestor ou seu substituto em até 30 dias do recebimento provisório, mediante ateste do documento fiscal, após conferência minuciosa dos serviços, discriminados na planilha própria, apresentada juntamente com a Nota Fiscal correspondente e o relatório dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS:

Os preços unitários para a prestação dos serviços objeto deste contrato são os constantes da Planilha de Preços apresentada pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico 17/2015, que passa a fazer parte do presente contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e feitos legais, estando neles incluídos todos os tributos, seguros, mão de obra, material, insumos e outras despesas e custos de qualquer natureza que possam incidir sobre o objeto deste Instrumento e sejam necessárias à realização dos serviços objeto deste contrato, a saber:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

Item	Descrição	Valor Unitário
1	Manutenção preventiva com limpeza de todos os elementos e lubrificação ACJ	
2	Manutenção preventiva com limpeza de todos os elementos e lubrificação SPLIT	
3	Substituição de cabo de alimentação.	
4	Recuperação ou fornecimento de controle remoto.	
5	Substituição de coxim do compressor.	
6	Substituição do botão de comando.	
7	Substituição de capacitor de fase ou de partida.	
8	Substituição de filtro de ar.	
9	Instalação de ACJ	
10	Recomposição da vedação de ACJ, com perfil esponjoso apropriado.	
11	Inspeção para verificação de ruído ou outras anormalidades reclamadas pelo usuário, com emissão de relatório.	
12	Instalação ou recomposição de tubulação de drenagem até 10 metros	
13	Substituição de capacitor eletrolítico ou térmico	
14	Substituição de relé eletrolítico	
15	Substituição de hélice ou ventoinha	
16	Substituição de caracol para condensador ou evaporador	
17	Recarga de gás	
18	Substituição de bandeja superior, inferior, de condensação ou base.	
19	Substituição de serpentina do evaporador ou condensador	
20	Substituição de grade traseira	
21	Substituição completa de ACJ existente, sem suporte.	
22	Substituição completa de ACJ existente, com novo suporte.	
23	Substituição da unidade condensadora de Split, sem suporte.	
24	Substituição da unidade condensadora de Split, com novo suporte.	
25	Instalação completa de novo Split com comprimento de linha de até 10 metros, capacidade até 12.000 Btu/h, com aparelho fornecido pelo CONTRATANTE	
26	Instalação completa de novo Split com comprimento de linha de até 10 metros, capacidade de 18.000 até 30.000 Btu/h, com aparelho fornecido pelo CONTRATANTE	
27	Substituição completa de ACJ até 12.000 Btu/h por split com	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

Item	Descrição	Valor Unitário
	comprimento de linha até 10 metros, com aparelho fornecido pelo CONTRATANTE	
28	Substituição completa de ACJ de 18.000 a 30.000 Btu/h por Split com comprimento de linha até 10 metros, com aparelho fornecido pelo CONTRATANTE	
29	Substituição de painel frontal de ACJ	
30	Substit. motor ventilador eqtos. até 12.000 Btu/h	
31	Substituição do motor do ventilador equipamentos maiores que 12000 btu	
32	Substituição de compressor 12.000 Btu/h	
33	Substituição compressor 12.000 a 21.000 Btu/h	
34	Substituição do compressor 30.000 Btu/h	
35	Substituição de placa / espelho identificação	
36	Intervenção pontual (corretiva que não se enquadra entre as já relacionadas).	
37	Instalação de alimentador para novo condicionador (eletroduto, condutores, tomada)	
38	Instalação de disjuntor bipolar para circuito de ar condicionado	
39	Avaliação de circuito elétrico de nova instalação, com verificação do equilíbrio de fases e emissão de relatório	

Parágrafo Primeiro: Para os serviços executados fora da cidade de Belo Horizonte e das cidades polo, a CONTRATADA será remunerada pelo custo de deslocamento em distâncias superiores a 50 km (cinquenta quilômetros) do Fórum da cidade polo, pelo valor de R\$...... (.....reais) por quilômetro rodado, somando-se as distâncias de ida e de volta .

Parágrafo Segundo: Para os serviços executados na cidade de Belo Horizonte bem como em locais cuja distância seja igual ou inferior a 50 Km (cinquenta quilômetros) do Fórum Trabalhista da cidade polo, o custo de deslocamento já deve considerado nos preços cotados e não haverá pagamento de valores adicionais a título de deslocamento.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO:

A CONTRATADA apresentará, mensalmente, Nota Fiscal ou Fatura relativa aos serviços efetivamente prestados no período que, atestada pelo gestor do contrato, será paga em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, para serviços cujos valores ultrapassem a cifra de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

para serviços cujos valores não ultrapassem a cifra de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mediante emissão de Ordem Bancária em favor da Conta Corrente, Agência, do Banco, em, em nome da CONTRATADA ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos, mediante a emissão de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Parágrafo Segundo: Caso se constate a existência de qualquer erro ou incorreção na Nota Fiscal apresentada, será ela devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que isto implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto à Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria de Orçamento para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no edital. Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF e ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CNJ/CGU).

Parágrafo Quarto: Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die* e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.

Parágrafo Quinto: Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo, por interesse do CONTRATANTE, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

CLÁUSULA NONA DO REAJUSTE

Os preços inicialmente cotados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, nos termos do art. 28 da Lei 9.069/95 c/c art. 2º da Lei 10.192/01, mediante negociação entre as partes, pela aplicação do menor dos seguintes índices: IPCA-IBGE, INPC-FGV e IGP-M-FGV ou outro índice que melhor represente a variação de valores no período, estabelecido em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba PTRES 084963- 339039, e Nota de Empenho....., emitida pelo CONTRATANTE, em

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE:

A prestação dos serviços deverá atender, em todas as suas fases, ao melhor critério de sustentabilidade, tanto no tocante ao aspecto econômico, como o social e o ambiental, obrigando-se a CONTRATADA, a adotar práticas compatíveis com a preservação do meio-ambiente, de forma a não trazer impacto negativo com as suas atividades, devendo adotar, no mínimo, os seguintes critérios:

- a) utilizar materiais que não tragam risco de contaminação aos usuários, aos técnicos prestadores do serviço ou mesmo ao meio-ambiente, quando do descarte;
- b) controlar, com rigor, o procedimento em que for adotado, por absoluta necessidade, algum material que tenha exigências especiais de manuseio, aplicação e descarte, devendo a fiscalização ser cientificada de sua existência, com relato de sua conclusão;
- c) adotar, nas manutenções, gás que não possibilite danos à atmosfera, com comprometimento da camada de ozônio;
- d) recuperar com grande precaução para que não haja vazamento de gás na atmosfera, os equipamentos mais antigos e que por razões estratégicas ainda estão sendo mantidos em serviço;
- e) manusear eventuais resquícios de óleo decorrente de compressores, rolamentos e outros componentes assegurando-se que sua destinação não traga risco de contaminação ambiental;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

- f) utilizar condutores e eletrodutos de material compatível com a segurança e com o meio-ambiente: condutores flexíveis, não propagadores de chama e com baixa emissão de halógenos e eletrodutos não propagadores de chama ou fumaça;
- g) abster-se de utilizar qualquer material tóxico na instalação ou manutenção dos aparelhos ou realizar descarte que possa trazer comprometimento ao meio-ambiente;
- h) elaborar relatório específico concernente aos equipamentos que forem removidos com recomendação de alienação quando apresentarem algum risco de contaminação ao meio ambiente, seja por vazamento de gás, presença de óleo ou qualquer outro contaminante;
- i) utilizar produtos de limpeza que não tragam riscos aos usuários, aos técnicos ou ao meio-ambiente;
- j) valer-se dos demais procedimentos que possam garantir critérios de aceitabilidade quanto à sustentabilidade, nos aspectos econômico, social e ambiental, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

Os serviços de instalação ou substituição de equipamentos serão garantidos pela CONTRATADA pelo prazo mínimo de um ano, contado do recebimento definitivo dos serviços.

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá garantir os serviços de manutenção, no tocante às peças, componentes e materiais trocados, por no mínimo 6 (seis) meses, contados do recebimento definitivo dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- b) permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, relacionadas à execução do objeto deste ajuste;
- c) disponibilizar ambiente de trabalho de forma a não prejudicar e a não interromper as atividades normais no local, podendo utilizar períodos noturnos e finais de semana, de acordo com o responsável em cada imóvel;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

- d) exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, vistoriando a qualidade, o quantitativo e os itens de serviços prestados pela CONTRATADA e notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, caso não previsto neste instrumento;
- e) rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico 17/2015 e neste instrumento contratual, notificando a CONTRATADA;
- f) promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;
- g) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a zelar pela boa qualidade dos serviços prestados, respeitadas as especificações, obrigações e responsabilidades constantes do Termo de Referência e do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 17/2015, obrigando-se ainda a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, que ensejaram a sua contratação.

Parágrafo Primeiro: São também obrigações da CONTRATADA:

- a) receber as solicitações de intervenções corretivas do Núcleo de Gestão Predial do CONTRATANTE e atendê-las dentro dos prazos estipulados, atentando especialmente para a climatização de locais críticos, como CPD e Sala de Audiência;
- b) receber as solicitações de novas instalações ou substituições de ACJ por Split, discutir os detalhes com o Núcleo de Gestão Predial do CONTRATANTE e realizar a programação dos serviços;
- c) executar o programa de manutenção preventiva dos ACJ e Split em sua região de atuação;
- d) realizar as programações dos serviços em sintonia com os responsáveis pelos prédios (Secretário do Foro, Diretor de Secretaria ou outros), de forma a conciliar dias e horários de trabalho de forma a evitar interferência com os trabalhos judiciais;
- e) zelar pela qualidade do serviço prestado, utilizando mão-de-obra treinada e atendendo



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

às recomendações dos fabricantes e a norma ABNT pertinente;

f) entregar os serviços da forma mais completa possível, avaliando os sobressalentes necessários e planejando a atividade de forma a obter o melhor aproveitamento do deslocamento;

g) cumprir o cronograma e os atendimentos extraordinários, conforme prazos estipulados;

h) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA se obriga, durante toda a vigência do contrato, a informar ao CONTRATANTE qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes: linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Parágrafo Terceiro É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste contrato, sendo admitida a subcontratação parcial dos serviços, desde que previamente autorizada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS PENALIDADES:

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

a) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

b) multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela em atraso, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

c) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

d) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

Parágrafo Primeiro: Na hipótese da CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Eletrônico 17/2015, neste contrato e demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: Nos termos da Lei n.º 12.846/13, a CONTRATADA estará sujeita à responsabilização objetiva administrativa e civil pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

Parágrafo Terceiro: As penalidades pecuniárias descritas nesta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou da garantia contratual, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

Parágrafo Quinto: Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas nesta Cláusula poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO:

Atuará como gestor deste ajuste, nos termos da Instrução Normativa TRT nº 07/2013, e do art. 67 da Lei 8.666/93, o Chefe do Núcleo de Gestão Predial do CONTRATANTE, figurando seu Assistente como gestor substituto.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização dos serviços prestados em cada um dos imóveis situados nesta capital ficará a cargo de servidor vinculado ao Núcleo de Gestão Predial, indicado pelo gestor do contrato e devidamente comunicado à CONTRATADA e à Secretaria de Orçamento do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 4º da Instrução Normativa TRT nº 07/2013, a fiscalização dos serviços prestados no interior do estado ficará a cargo do Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho ou ao Chefe de Núcleo do Foro, se houver, e os fiscais substitutos seus assistentes, das localidades onde serão prestados os serviços.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

Parágrafo Terceiro: O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto: A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, ainda que tenham sido admitidos subempreiteiros da CONTRATADA, mediante sua prévia aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA RESCISÃO:

Na conveniência do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, sem qualquer outra responsabilidade, devendo, para tanto, ser notificada a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvados os compromissos assumidos.

Parágrafo Único: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma do Art. 77, da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no Art. 78 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO FORO:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA TERCEIRA REGIÃO**
Ricardo Oliveira Marques
Diretor-Geral



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 17/2015

Minuta examinada e aprovada.

Em / / 2015

Assessor Jurídico

Portaria GP 319/2015